



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO P/REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SEDIADOS NO MUNICÍPIO
DE FORMOSA DO SUL/SC – ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº
123/2006**
DECRETO MUNICIPAL Nº 5197/2021

1. DA LICITAÇÃO

1.1. O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 580, Centro, CEP 89859-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor DOVALDO PALMORIO, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL/SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 6.166, de 27 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

1.2 A íntegra do edital poderá ser obtida no portal da BNC (www.bnc.org.br), no portal do Município (www.formosa.sc.gov.br), solicitada pelo e-mail licitacao@formosa.sc.gov.br ou diretamente no setor de licitações, de 2ª a 6ª feira, durante o horário de expediente.

2. LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia **13/08/2026**, com início às 09h00min, horário de Brasília.

2.2. O interessado em participar da sessão pública deve apresentar sua proposta diretamente na plataforma até às 08h30min do dia **13/08/2026**.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação

3. DO OBJETO

3.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL/SC.**

3.2. O serviço deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO I)** e seus anexos.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante neste edital e em seus anexos e estiverem devidamente cadastradas junto à Bolsa Nacional de compras (www.bnc.org.br).

4.1.2. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

4.1.3. Só poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, sediadas no limite geográfico do Município de Formosa do Sul/SC, assim definido pelo art. 12, I, do Decreto Municipal n.º 5.197/2021, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.1.3.1. A comprovação da sede far-se-á mediante o ato constitutivo e o comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitindo-se a comprovação de filial estabelecida no Município, desde que apta à execução do objeto.

4.1.3.2. A condição de que trata o item 4.1.3 deverá estar atendida na data de abertura da sessão pública, não se admitindo, para fins deste certame, alteração de sede posterior a essa data.

4.1.4. A exclusividade de que tratam os itens 4.1 e 4.1.3 tem fundamento no art. 47, caput, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, aplicável às licitações regidas pela Lei n.º 14.133/2021



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

por força de seu art. 4º, e encontra-se regulamentada no âmbito municipal, como exige o parágrafo único do referido art. 47, pelo Decreto Municipal nº 5.197/2021, notadamente em seus arts. 1º, I e IV, 2º, caput, 12, I, e 15, I, tendo em vista a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e a necessidade de atendimento tempestivo de demandas imprevisíveis de manutenção e reparo, conforme motivação constante do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência que integram este processo.

4.1.4.1. Na fase preparatória, por ocasião da construção do quadro referencial de preços, a Administração verificou a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Município e aptos a cumprir as exigências deste edital, conforme documentação constante dos autos do processo administrativo, em atendimento ao art. 15, I, do Decreto Municipal nº 5.197/2021.

4.1.5. O benefício da exclusividade será afastado, com a consequente abertura da disputa às demais empresas, na forma do art. 15, I e II, e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 5.197/2021, quando, em relação ao item:

- a) não acudirem ao certame no mínimo 03 (três) licitantes sediados no Município de Formosa do Sul/SC que atendam às exigências deste edital; ou
- b) restar demonstrado que o tratamento diferenciado não é vantajoso para a Administração, notadamente por resultar em preço superior ao valor estimado para o item ou por ser a natureza do bem incompatível com a aplicação do benefício.

4.1.5.1. Verificada qualquer das hipóteses do item 4.1.5, o item correspondente será reaberto à ampla participação, mediante decisão motivada da autoridade competente juntada aos autos, sem prejuízo dos benefícios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 5.197/2021.

4.1.6. Nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a obtenção dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 fica limitada às microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante prestar declaração nesse sentido em campo próprio do sistema eletrônico.

4.1.7. A prioridade de contratação de até 10% (dez por cento) do melhor preço válido, prevista no art. 13 do Decreto Municipal nº 5.197/2021 em favor das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município, não será aplicada neste



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

certame, por restar prejudicada em razão de a disputa já se restringir, por força da exclusividade, a licitantes locais.

4.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. A PROPOSTA DE PREÇO E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS NA PLATAFORMA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC).

4.4. Não poderá participar desta licitação:

- a) a empresa que não atenda às condições deste edital;
- b) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) a empresa, isoladamente, ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) a empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) o agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j) Também não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

após o exercício do cargo ou emprego, conforme previsto no § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1. O impedimento de que trata a alínea “d” do subitem 4.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem às alíneas “b” e “c” do subitem 4.3, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.4.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.4.4. O disposto na alínea “b” e “c” do subitem 4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.4.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.4.6. A vedação de que trata a alínea “h” do subitem 4.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

5. DO CREDENCIAMENTO JUNTO À PLATAFORMA

5.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar através do site www.bnc.org.br.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

junto à Bolsa Nacional de Compras.

5.2.1. Eventuais dúvidas para obtenção da senha, deverão ser solicitadas pelos Telefone/Whatsapp: (42) 3026-4550 ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

5.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras, devidamente justificada.

5.4. As pessoas jurídicas ou empresários individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações na plataforma da BNC.

5.5. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) do interessado proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou à Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.8. Todos os representantes deverão identificar o tipo do segmento de atividade que representam.

5.9. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambos os licitantes representados.

6. DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.bnc.org.br, opção “Acesso Identificado”, observando a data e o horário limite estabelecido no item 2 deste Edital.

6.2. O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e a proposta comercial sujeitará o proponente às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de possíveis sanções penais cabíveis.

6.4. CABERÁ AO PROPONENTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

6.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.7. O proponente deverá comunicar imediatamente ao Bolsa Nacional de Compras (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7. DOS ANEXOS DO EDITAL

7.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Termo de Referência (Anexo I);
- b) Modelo de Declaração Inexistência Trabalho do Menor (Anexo II);
- c) Modelo de Declaração de Informação de Endereços Eletrônicos e Telefone (Anexo III);
- d) Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos (Anexo IV);
- e) Modelo Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação (Anexo V);
- f) Modelo Declaração de Exequibilidade (Anexo VI);
- g) Minuta da Ata de Registro de Preços. (Anexo VII) e
- h) Modelo de Proposta Escrita adequada ao último lance ofertado (Anexo VIII).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA PELO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. **Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá, necessariamente, postar o valor unitário e valor total do item licitado.**

8.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do **Anexo I** deste edital, com sua(s) respectiva(s) quantidade(s).

9. DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.3. Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

9.2.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lance.

9.2.4.1. Os lances enviados em desacordo com o subitem 9.2.4 serão descartados automaticamente pelo sistema. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.2.4.2. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.2.4.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.2.4.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos.

9.2.4.5. Havendo lances no prazo de 10 minutos, o sistema prorrogará a etapa de lances por mais dois minutos e, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

9.2.4.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.2.4.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.2.4.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.2.4.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.2.4.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.2.4.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.2.4.12. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM)**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.2.4.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.2.4.14. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.2.4.15. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.4.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.2.4.17. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.2.4.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

9.2.4.17.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.2.4.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, anexe a declaração de exequibilidade (Anexo VI) e a proposta adequada ao último lance ofertado (Anexo VIII) SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, NOS TERMOS DO ART. 155 E SEQUINTE DA LEI 14.133/2021, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, os quais deverão ser remetidos diretamente na plataforma BNC, no campo “INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES”.

9.2.4.18.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.2.4.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.4.1. Contiver vícios insanáveis;

10.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.5. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

10.5.1. O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

10.5.2. Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.5.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5.2. Caso os licitantes provisoriamente classificados tenham se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 e demais disposições deste edital.

10.5.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

10.7.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

10.7.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

10.7.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

10.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.10. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observando o critério de julgamento, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e após a confirmação do Pregoeiro no sistema eletrônico, poderá ser exigido do(s) proponente(s) classificado(s) em primeiro lugar, a apresentação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da proposta de preços atualizada e os documentos de habilitação originais ou por cópia devidamente autenticada.

10.12. Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.13. O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

10.14. Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas na Ata de Registro de Preços. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.15. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.16. No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante pedido de diligência, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.17. O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 12.1.2, alíneas “b” a “f”, que não for(em) previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas.

10.17.1. No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

11. DA PROPOSTA ESCRITA

11.1. A empresa vencedora deverá enviar ao Município a **PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, devidamente assinada pelo representante da empresa.

11.2. A proposta escrita deverá conter:

- a) o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- b) a especificação completa do produto ofertado, com informações técnicas, que possibilitem a sua avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO VIII** deste edital.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

12.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, emitida a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
- c) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- d) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho, www.tst.jus.br).

12.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

12.1.4. Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme modelo constante do **Anexo II**.

12.1.5. Declaração de Informações Complementares, Conforme **Anexo III**.

12.1.6. Declaração de Fatos Impeditivos conforme **Anexo IV**.

12.1.7. Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação **Anexo V**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

12.2. OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS DIRETAMENTE NA PLATAFORMA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC), NO CAMPO “OUTROS DOCUMENTOS” NO MESMO ATO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS.

13. DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. Os documentos previstos no item 12 e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que a proponente apresente o respectivo Certificado de Registro Cadastral – CRC na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC), no campo “outros documentos” no mesmo ato do cadastramento das propostas.

13.1.2. A substituição de documentos prevista subitem anterior, não exige a proponente da obrigação de apresentar os demais anexos exigidos no item 12 deste edital.

13.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no país, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em cartório ou por servidor da administração.

13.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

13.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

13.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

13.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência nos termos do art. 64 da Lei 14.133/21, para:

13.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

13.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.15. A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

13.16. O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

14. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

14.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE e, **quando requisitados em caráter de urgência para atendimento de manutenções e reparos**, deverão ser fornecidos **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

forma a não comprometer a continuidade dos serviços públicos. Nas demais situações, em que não houver urgência, a entrega deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), observadas as necessidades do Município.

14.1.1. A CONTRATADA deverá manter condições operacionais, logísticas e estoque compatíveis com a demanda, de modo a possibilitar o atendimento imediato das solicitações emergenciais da Administração, considerando que as necessidades de manutenção e reparo possuem caráter imprevisível, não sendo possível ao Município determinar previamente quando ocorrerão. Dessa forma, a empresa deverá estar permanentemente preparada para fornecer os materiais sempre que requisitada, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos.

14.2. Imediatamente após a entrega do objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado por servidor responsável da Administração Municipal. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no bem fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, o mesmo será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes na Ata de Registro de Preços (Anexo VII).

14.3. O aceite dos produtos pelo Município não exclui a responsabilidade da licitante vencedora por vícios de qualidade, vícios técnicos, aparentes ou ocultos em desacordo com as especificações constantes no Edital.

14.4. O objeto desta licitação deverá ser recebido definitivamente mediante aprovação técnica, pelo Servidor Responsável, desde que o bem fornecido tenha sido regularmente aprovado.

14.5. O Objeto em desacordo à proposta ou às especificações deste Edital, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições deverá ser imediatamente substituído pelo fornecedor.

15. DO PREÇO MÁXIMO

15.1. O preço fixado no Anexo I é o valor máximo que a administração municipal se dispõe a pagar ao vencedor da licitação.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

16.2. A mora ocorrida entre a data do vencimento da obrigação até o efetivo pagamento será calculada com base a variação do IPCA do mês imediatamente anterior.

16.3. O número do CNPJ indicado na Nota Fiscal/Fatura deverá coincidir com o apresentado na proposta e na documentação de habilitação da proponente.

16.4. Os preços propostos não serão reajustados, salvo se houver a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por prazo superior a 12 (doze) meses, hipótese em que será utilizado o IPCA acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

16.5. Do valor pago reter-se-ão os eventuais tributos incidentes sobre a prestação dos serviços.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA, no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

17.6. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.7. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.8. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) O PRAZO PARA A MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECORRER NÃO SERÁ



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

INFERIOR A 10 (DEZ) MINUTOS NEM SUPERIOR A 20 (VINTE) MINUTOS;

c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.9. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.11. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.12. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.15. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Município de Formosa do Sul: www.formosa.sc.gov.br.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVA VIGÊNCIA

18.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, assinar a pertinente da Ata de Registro de Preços (**Anexo VII**), que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições ali estabelecidas, sob pena de ser excluído do certame, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133.

18.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

18.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

18.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

18.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

18.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.7.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.7.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.7.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.7.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na legislação e no presente edital.

18.7.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.8. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E PODERÁ SER PRORROGADA, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA ADMINISTRAÇÃO, COMPROVADA A VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS E OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DE MERCADO, NOS TERMOS DO ART. 84 DA LEI Nº 14.133/2021.

18.9. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos inicialmente registrados poderão ser renovados, mediante nova análise de demanda e justificação expressa da Administração, nos termos do Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal.

18.10. Os contratos derivados da Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições da Ata e as regras contratuais gerais da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogados nos limites legais, observada a vigência máxima da Ata.

18.9. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III – Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV – Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V – Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI – Quando o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

18.9.1. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.9.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

18.10. Os licitantes incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

18.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

18.12. Havendo necessidade de contratação, a Administração convocará o fornecedor, cuja proposta esteja consignada na ata de registro de preços, para celebrar instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.13. Após a convocação, para instruir a contratação o fornecedor deverá renovar a apresentação das certidões contidas no item 12 deste edital, devidamente atualizadas.

18.14. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem válidas, o fornecedor ficará dispensado de renová-las.

18.15. A entrega dos materiais licitados deverá ser efetivada de acordo com a necessidade dos mesmos, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante recebimento da Autorização expedida pelo Secretário da Secretaria Municipal ou responsável pelo Setor de Compras do Município.

18.16. O proponente vencedor é responsável pelos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários próprios e de seus funcionários, estando incluso no valor da contratação todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

19.4. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) anulada ou revogada no todo ou em parte;
- c) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 1º do art. 55 da Lei 14.133/2021.

Formosa do Sul /SC, 31 de Julho de 2026.

**DOVALDO PALMORIO
PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO DAL ZOT
ADVOGADO - OAB/SC 33.851**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘A’ DA LEI N. 14.133/21)

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL/SC, conforme descrições e especificações contidas abaixo:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	26,000	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 20MM 1/2	4,4500	115,70
2	26,000	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 32MM X 1	9,6800	251,68
3	26,000	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 50MM X 1 1/2.	31,9600	830,96
4	46,000	UN	ADESIVO PARA CANO 175G	15,4900	712,54
5	113,000	UN	ADITIVO ALVENARIT 1L	6,7700	765,01
6	8,000	UN	ALICATE CORTE DIAGONAL IOX 8314- 160	45,7800	366,24
7	1,000	UN	ALICATE P/ ANEIS EXTERNO CURVO 8000-A31	44,4600	44,46
8	1,000	UN	ALICATE P/ ANEIS INTERNO CURVO 8000-J31	41,6200	41,62
9	3,000	UN	ALICATE PRESSÃO PROFISSIONAL 10 POLEGADAS	43,4000	130,20
10	1,000	UN	ALICATE TELEFONE RETO B132-6 1/2 IOX	42,9100	42,91
11	8,000	UN	ALICATE UNIVERSAL 8280-200	50,8000	406,40
12	2,000	UN	ARAME GALVANIZADO LISO	23,5500	47,10



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

			PARA CERCA, ROLO DE 1.000 METROS		
13	2,000	UN	ARAME P/ SOLDA MIG 1MM ROLO 15KG.	227,3400	454,68
14	50,000	M³	AREIA	259,6700	12.983,5 0
15	55,000	UN	ASSENTO SANITÁRIO	28,4000	1.562,00
16	1.120,000	UN	BLOCO	4,5500	5.096,00
17	73,000	UN	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA	11,6900	853,37
18	4,000	UN	BOMBA MANUAL PARA GRAXA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 07 KG.	229,8500	919,40
19	110,000	M³	BRITA Nº 01	223,1100	24.542,1 0
20	35,000	UN	BROCA 10MM AÇO	13,3300	466,55
21	35,000	UN	BROCA 3/8 10MM ALVEN	24,3300	851,55
22	27,000	UN	BROXA QUADRADA	9,3300	251,91
23	900,000	UN	BUCHA PLÁSTICA 6MM	0,1200	108,00
24	900,000	UN	BUCHA PLÁSTICA 8MM	0,1300	117,00
25	12,000	ROL O	CABO FLEXÍVEL PARA EXTENSÃO 150MM (ROLO COM 100 MT)	534,3300	6.411,96
26	15,000	UN	CABO P/ ENXADA TORNEADO	20,5800	308,70
27	37,000	UN	CADEADO 20MM	16,4300	607,91
28	37,000	UN	CADEADO 25MM	18,2000	673,40
29	37,000	UN	CADEADO 35MM	28,2000	1.043,40
30	17,000	UN	CADEADO 45MM	36,3300	617,61
31	17,000	UN	CADEADO 50MM	46,8100	795,77
32	17,000	UN	CADEADO 60 MM	66,2400	1.126,08
33	3,000	UN	CAIXA DE ÁGUA 20.000 LITROS POLIETILENO	8.647,480 0	25.942,4 4



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

34	17,000	UN	CAIXA DE ÁGUA 1.000 LITROS POLIETILENO	462,9700	7.870,49
35	17,000	UN	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	34,5500	587,35
36	10,000	UN	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA, MÍNIMO DE 7 GAVETAS, NA COR AZUL.	208,3300	2.083,30
37	10,000	UN	CAIXA PLÁSTICA PARA FERRAMENTA, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 24CM, LARGURA MÍNIMA DE 26CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50CM.	118,9300	1.189,30
38	105,000	UN	CAL PARA ARGAMASSA 20 KG	22,2700	2.338,35
39	125,000	UN	CAL PARA PINTURA 8KG	15,7700	1.971,25
40	105,000	UN	CANALETA	10,7300	1.126,65
41	145,000	UN	CAPA DE CHUVA ADULTO	42,3300	6.137,85
42	5,000	UN	CARRINHO DE MÃO EM AÇO CARBONO, PNEU E CÂMARA, CHAPA DE NO MÍNIMO 26MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 45L. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 45PX 58,5L X 45A CM. CARACTERÍSTICAS: BICO ARREDONDADO PARA FACILITAR O DESPEJO, PUNHO ERGONÔMICO EM POLIETILENO.	307,6200	1.538,10
43	1,000	UN	CHAVE DE IMPACTO, BATERIA 812NM DCF892 1/2 20V S/BAT E S/CAR.	2.828,400 0	2.828,40
44	16,000	UN	CHAVE FENDA SIMPLES 150 1/4X6	14,0700	225,12



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

45	6,000	UN	CHAVE PARA CANO/TUBO	80,8300	484,98
46	10,000	UN	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6	12,1800	121,80
47	45,000	UN	CILINDRO PARA PORTA	30,3300	1.364,85
48	90,000	SC	CIMENTO	54,6700	4.920,30
49	1,000	UN	CINTA DE REBOQUE MÍNIMO 76 TONELADAS X 16 METROS, LARGURA MÍNIMA CINTA (12CM) 100% POLIÉSTER.	4.940,000 0	4.940,00
50	255,000	UN	CINTA PLÁSTICA NYLON 200 X4,8	0,3200	81,60
51	255,000	UN	CINTA PLÁSTICA NYLON 280 X 4,8	0,4500	114,75
52	255,000	UN	CINTA PLÁSTICA NYLON 390 X 7,8	1,0800	275,40
53	92,000	UN	COLA INSTANTANEA	20,0000	1.840,00
54	84,000	UN	DESENGRIPANTE	16,9700	1.425,48
55	26,000	UN	DESENTUPIDOR DE VASO	39,6400	1.030,64
56	47,000	UN	DESENTUPIDOR DIABO VERDE GRANULADO, 300GR	29,6200	1.392,14
57	175,000	UN	DISCO DE CORTE	5,8100	1.016,75
58	75,000	UN	DOBRADIÇA PARA PORTA	4,6600	349,50
59	26,000	UN	ENGATE FLEXIVEL 60CM	10,5600	274,56
60	16,000	UN	ENXADA	29,7400	475,84
61	2,000	UN	ESCADA ARTICULADA 4X4, MÍNIMO DE 16 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO 4,23M	754,7000	1.509,40
62	22,000	UN	ESPUMA EXPANSIVA	28,3000	622,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

63	30,000	UN	FECHADURA	65,0000	1.950,00
64	40,000	UN	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS	48,0000	1.920,00
65	50,000	UN	FILTRO PARA ENTRADA DE ÁGUA BEBEDOURO, MODELO UNIVERSAL.	57,3000	2.865,00
66	800,000	M	FIO DE COBRE 2,5MM FLEXÍVEL	3,3800	2.704,00
67	470,000	M	FIO DE COBRE 6,0 MM FLEXÍVEL	7,2100	3.388,70
68	123,000	ROL O	FIO DE NYLON ROÇADEIRA 3MM 255M QUADRADO	340,5800	41.891,3 4
69	33,000	M	FITA ASFÁLTICA 15CM	8,4800	279,84
70	60,000	UN	FITA ISOLANTE (20M) DE 3MM	10,1900	611,40
71	97,000	UN	FITA ZEBRADA	19,3000	1.872,10
72	42,000	UN	FLANGE SOLDAVEL 20MM	13,0700	548,94
73	170,000	M²	FORRO PVC	31,1800	5.300,60
74	28,000	UN	GRAXA SPRAY BRANCA	24,3300	681,24
75	26,000	UN	HIDROMETRO	184,6300	4.800,38
76	41,000	UN	HIDROMETRO MULTIJATO MEDIDOR DE ÁGUA ¾-3M³/H	228,0000	9.348,00
77	21,000	UN	HIDROMETRO MULTIJATO MEDIDOR DE ÁGUA ¾-5M³/H	252,6700	5.306,07
78	60,000	UN	INTERRUPTOR + TOMADA	18,3300	1.099,80
79	95,000	UN	JOELHO /COTOVELO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 32MM	32,5600	3.093,20
80	170,000	UN	JOELHO 45° PVC MARRON SOLDÁVEL 20MM	2,1000	357,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

81	140,000	UN	JOELHO MARRON 25MM	45° PVC SOLDÁVEL	2,0600	288,40
82	140,000	UN	JOELHO MARRON 32MM	45° PVC SOLDÁVEL	4,9200	688,80
83	140,000	UN	JOELHO MARRON 40MM	45° PVC SOLDÁVEL	8,9800	1.257,20
84	140,000	UN	JOELHO MARRON 50MM	45° PVC SOLDÁVEL	10,2500	1.435,00
85	140,000	UN	JOELHO ROSCA 20 X 1/2	90° COM PVC MARRON SOLDÁVEL	3,5900	502,60
86	180,000	UN	JOELHO MARRON 20MM	90° PVC SOLDÁVEL	1,1200	201,60
87	180,000	UN	JOELHO MARRON 25MM	90° PVC SOLDÁVEL	1,5700	282,60
88	180,000	UN	JOELHO MARRON 32MM	90° PVC SOLDÁVEL	4,5000	810,00
89	180,000	UN	JOELHO MARRON 40MM	90° PVC SOLDÁVEL	6,2800	1.130,40
90	173,000	UN	JOELHO MARRON 50MM	90° PVC SOLDÁVEL	5,7600	996,48
91	79,000	UN	JOELHO 100MM	ESGOTO	10,3000	813,70
92	183,000	UN	JOELHO 20X1/2	SOLDAVEL	6,6900	1.224,27
93	120,000	UN	JOELHO/COTOVELO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 50MM		65,1300	7.815,60
94	163,000	UN	JOELHO/COTOVELO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 20MM		20,4500	3.333,35
95	173,000	UN	JOELHO/COTOVELO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 25MM		21,6800	3.750,64



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

96	670,000	UN	JOELHO/COTOVELO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 40MM	47,4100	31.764,70
97	7,000	UN	JOGO CHAVE DE BOCA 6MM A 32MM	364,2200	2.549,54
98	6,000	UN	JOGO DE BROCA PARA CONCRETO 4MM A 12MM	91,8100	550,86
99	7,000	UN	JOGO DE BROCA PARA MADEIRA 4MM A 12MM	50,5000	353,50
100	420,000	UN	LÂMPADA TUBULAR EM TECNOLOGIA LED, MODELO T8, COM COMPRIMENTO DE 120 CM (1,20 METRO), POTÊNCIA DE 18W, TEMPERATURA DE COR 6500K (BRANCO FRIO)	20,8300	8.748,60
101	250,000	UN	PAINEL LED LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR - POTÊNCIA: 18W, FLUXO LUMINOSO: 1.250 LÚMENS, DIMENSÕES (C X L X A): 209 X 209 X 28 MM, TEMPERATURA DE COR: 6500K - BRANCO FRIO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V), TIPO DE INSTALAÇÃO: SOBREPOR, FORMATO: QUADRADO.	27,7000	6.925,00
102	300,000	UN	PAINEL LED LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR - POTÊNCIA: 24W, FLUXO LUMINOSO: 1.680 LÚMENS, DIMENSÕES (C X L X A): 280 X 280 X 28 MM, TEMPERATURA DE COR: 6500K - BRANCO FRIO, TENSÃO DE	32,1000	9.630,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

			ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240V), TIPO DE INSTALAÇÃO: SOBREPOR, FORMATO: QUADRADO.		
			LUMINÁRIA TUBULAR LED SLIM DE SOBREPOR - POTÊNCIA: 40W, COMPRIMENTO: 120 CM (1,20 M), TEMPERATURA DE COR: 6500K - BRANCO FRIO, TIPO DE INSTALAÇÃO: SOBREPOR, FORMATO: SLIM/LINEAR, TENSÃO DE	47,9700	11.272,9 5
10 3	235,000	UN	ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240V), MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO, FLUXO LUMINOSO APROXIMADO: 3.200 LÚMENS OU SUPERIOR.		
			PAINEL LED LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR - POTÊNCIA: 36W, FLUXO LUMINOSO: 2.600 LÚMENS, DIMENSÕES (C X L X A): 400 X 400 X 45 MM, TEMPERATURA DE COR: 6500K - BRANCO FRIO, TENSÃO DE	92,7200	23.180,0 0
10 4	250,000	UN	ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240V), TIPO DE INSTALAÇÃO: SOBREPOR, FORMATO: QUADRADO.		
			LÂMINA DE SERRINHA	8,4900	339,60
10 5	40,000	UN			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

106	44,000	UN	LENTE DE PROTEÇÃO RETANGULARES 3,0MM INCOLOR	3,6000	158,40
107	25,000	UN	LENTE DE PROTEÇÃO RETANGULARES 51X108MM TON. 12	7,3300	183,25
108	180,000	UN	LUMINÁRIA LED TUBULAR	27,8800	5.018,40
109	190,000	UN	LUVA COM ROSCA PVC MARRON SOLDÁVEL 20 X 1/2	2,3000	437,00
110	200,000	UN	LUVA COM ROSCA PVC MARRON SOLDÁVEL 25 X 3/4	2,4800	496,00
111	190,000	UN	LUVA DE REDUÇÃO PVC MARRON SOLDÁVEL 40 X 50	6,2100	1.179,90
112	190,000	UN	LUVA DE REDUÇÃO PVC MARRON SOLDÁVEL 25 X 20	2,7100	514,90
113	180,000	UN	LUVA DE REDUÇÃO PVC MARRON SOLDÁVEL 32 X 25	5,4200	975,60
114	130,000	UN	LUVA DE REDUÇÃO PVC MARRON SOLDÁVEL 40 X 32	8,0100	1.041,30
115	130,000	UN	LUVA DE REDUÇÃO PVC MARRON SOLDÁVEL 60 X 50	9,8300	1.277,90
116	210,000	UN	LUVA PVC MARROM SOLDÁVEL 32 MM	5,6300	1.182,30
117	160,000	UN	LUVA PVC MARRON SOLDÁVEL 20MM	1,4100	225,60
118	162,000	UN	LUVA PVC MARRON SOLDÁVEL 25MM	2,3700	383,94
119	115,000	UN	LUVA PVC MARRON SOLDÁVEL 40 MM	5,4900	631,35
120	130,000	UN	LUVA PVC MARRON SOLDÁVEL 50 MM	4,8800	634,40
121	260,000	UN	LUVA SOLDÁVEL 20MM	1,6400	426,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

12 2	210,000	UN	LUVA 25MM	SOLDÁVEL	1,5700	329,70
12 3	210,000	UN	LUVA 25X3/4 MM	SOLDÁVEL	2,4000	504,00
12 4	7,000	UN	MASCARA ADVANCED ART COM CATRACA.	VISOR	144,8600	1.014,02
12 5	75,000	UN	MODULO TOMADA		8,8000	660,00
12 6	145,000	UN	NIPLE 3/4		3,0800	446,60
12 7	15,000	M²	PAVER		62,0000	930,00
12 8	55,000	UN	PINO FÊMEA		5,4500	299,75
12 9	27,000	UN	PINO MACHO .		7,9500	214,65
13 0	27,000	UN	PLACA CEGA		4,8000	129,60
13 1	27,000	UN	PLUG 1/2		2,1700	58,59
13 2	41,000	M³	PÓ DE BRITA		227,4400	9.325,04
13 3	33,000	KG	PREGO 12X12		21,4600	708,18
13 4	32,000	KG	PREGO 15 X 15		24,5900	786,88
13 5	41,000	KG	PREGO 15X18		20,7100	849,11
13 6	38,000	KG	PREGO 16X24		23,2500	883,50
13 7	34,000	KG	PREGO 17X27		20,2500	688,50
13 8	54,000	KG	PREGO 19X36		20,3100	1.096,74
13 9	34,000	KG	PREGO 19X39		20,6000	700,40
14 0	103,000	KG	PREGO 25X72		22,8000	2.348,40
14 1	353,000	UN	PREGO MIGUELÃO PCT COM 15 UNID		3,3500	1.182,55
14 2	1.400,000	UN	REBITES		0,5000	700,00
14 3	21,000	UN	REGISTRO DE PRESSÃO DE ¾		22,1700	465,57
14 4	21,000	UN	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2		31,0000	651,00
14 5	29,000	UN	REGISTRO ESFERA MARROM 3/4		31,9600	926,84
14 6	27,000	UN	REGISTRO ESFERA MARRON 1/2		22,2900	601,83



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

14 7	28,000	UN	REGISTRO ESFERA MARRON 50	32,0900	898,52
14 8	25,000	UN	REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 20MM	28,6400	716,00
14 9	16,000	UN	REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 25MM	42,2700	676,32
15 0	25,000	UN	REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO	68,8500	1.721,25
15 1	25,000	UN	REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 40MM	109,9500	2.748,75
15 2	55,000	UN	REGISTRO SOLDAVEL 20MM	13,3300	733,15
15 3	17,000	UN	REGULADOR ARGÔNIO VALVULA REDUTORA PRESSÃO VT 13	351,1300	5.969,21
15 4	16,000	UN	REGULADOR PARA GÁS COM MANGUEIRA 1,25M.	53,1000	849,60
15 5	90,000	KG	REJUNTE	13,9300	1.253,70
15 6	40,000	UN	REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA	73,3500	2.934,00
15 7	190,000	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA DE PAREDE 23CM COM CABO	30,2200	5.741,80
15 8	130,000	UN	ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE PAREDE 15CM COM CABO	20,5600	2.672,80
15 9	105,000	UN	ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE PAREDE 23CM COM CABO	32,9300	3.457,65
16 0	160,000	UN	SELANTE PU 40 ALTA RESISTÊNCIA	36,4700	5.835,20
16 1	70,000	UN	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	11,0100	770,70
16 2	41,000	UN	SILICONE ACÉTICO 280 GR	24,7200	1.013,52



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

16 3	190,000	UN	SOLVENTE.	21,0000	3.990,00
16 4	11,000	UN	SOQUETE IMPACTO 3/4" SEXTAVADO 36MM	104,3900	1.148,29
16 5	42,000	UN	SPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	9,8300	412,86
16 6	40,000	UN	TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 20MM	11,5900	463,60
16 7	40,000	UN	TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 25MM	8,6700	346,80
16 8	35,000	UN	TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 40MM	14,6900	514,15
16 9	35,000	UN	TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 50MM	24,3900	853,65
17 0	35,000	UN	TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 32MM	18,0400	631,40
17 1	90,000	UN	TÊ 1/2 P/ ÁGUA	6,5300	587,70
17 2	70,000	UN	TÊ 3/4 P/ ÁGUA	4,5500	318,50
17 3	45,000	UN	TÊ 40 MM	9,9400	447,30
17 4	45,000	UN	TÊ 50 MM P/ ÁGUA	10,2800	462,60
17 5	90,000	UN	TE SOLDÁVEL 20MM	7,1200	640,80
17 6	90,000	UN	TE SOLDAVEL 25 MM	2,1900	197,10
17 7	95,000	UN	TE SOLDAVEL 32 MM	5,2100	494,95
17 8	105,000	UN	TEE SOLDAVEL 40MM	15,3900	1.615,95
17 9	40,000	UN	TEE DE COMPRESSÃO COM REDUÇÃO PEAD PN 16 32X25X32MM - TEE DE COMPRESSÃO COM REDUÇÃO	50,2900	2.011,60
18 0	38,000	UN	TEE DE COMPRESSÃO COM REDUÇÃO PEAD PN 16 40X32X40MM	61,1700	2.324,46



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

18 1	40,000	UN	TEE DE COMPRESSÃO COM REDUÇÃO PEAD PN 16 50X32X50MM	83,5100	3.340,40
18 2	30,000	UN	TEE DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 20MM	23,6000	708,00
18 3	50,000	UN	TEE DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 25MM	23,2900	1.164,50
18 4	55,000	UN	TEE DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 32MM	35,1900	1.935,45
18 5	52,000	UN	TEE DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 40MM	50,0100	2.600,52
18 6	45,000	UN	TEE DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 50MM	86,9700	3.913,65
18 7	210,000	UN	TELHA ONDULADA 1,83 X 6MM	63,9000	13.419,0 0
18 8	210,000	UN	TELHA ONDULADA 2,44X6MM	79,8700	16.772,7 0
18 9	45,000	UN	TELHA TRANSPARENTE 183X110	70,9300	3.191,85
19 0	6,000	UN	TESOURA DE JARDIM, PARA PODA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 60CM. USOS RECOMENDADOS: CORTAR GALHOS MAIS GROSSOS. COM LÂMINAS EM AÇO CARBONO TEMPERADO PARA UM CORTE PRECISO E MACIO. PESO MÍNIMO DE 1,21KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 23,8CM, DIÂMETRO DO CABO: 3,2 CM, COMPRIMENTO TOTAL: 77,6 CM, COMPRIMENTO DA LÂMINA: 14,7 CM. BATENTE PLÁSTICO. -	134,2000	805,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

			TESOURA DE JARDIM, PARA PODA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 60CM. USOS RECOMENDADOS: CORTAR GALHOS MAIS GROSSOS. COM LÂMINAS EM AÇO CARBONO TEMPERADO PARA UM CORTE PRECISO E MACIO. PESO MÍNIMO DE 1,21KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 23,8CM, DIÂMETRO DO CABO: 3,2 CM, COMPRIMENTO TOTAL: 77,6 CM, COMPRIMENTO DA LÂMINA: 14,7 CM. BATENTE PLÁSTICO.		
19 1	280,000	UN	THINER 1 LITRO	13,8100	3.866,80
19 2	3.000,000	UN	TIJOLO MACIÇO RUSTICO P. 5,7X9X19CM.	1,0000	3.000,00
19 3	11.500,00 0	UN	TIJOLO 6 FUIROS 9X14X24CM.	1,3800	15.870,0 0
19 4	140,000	UN	TINTA ACRÍLICA P/ PAREDE 18 LT	477,9000	66.906,0 0
19 5	105,000	UN	TINTA SPRAY	20,6300	2.166,15
19 6	30,000	UN	TORNEIRA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, DESTINADA AO AQUECIMENTO INSTANTÂNEO DA ÁGUA, COM CORPO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO E A ALTAS TEMPERATURAS, BICA MÓVEL COM GIRO MÍNIMO DE 180°, PROPORCIONANDO MAIOR ALCANCE E PRATICIDADE DE USO. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) NÍVEIS DE TEMPERATURA,	206,3300	6.189,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

			INCLUINDO ÁGUA FRIA, MORN E QUENTE, ACIONAMENTO POR REGISTRO DE FÁCIL OPERAÇÃO, COMPATÍVEL COM SISTEMAS HIDRÁULICOS DE BAIXA E ALTA PRESSÃO, TENSÃO DE 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5.000 W, GRAU DE PROTEÇÃO COMPATÍVEL COM AS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, ACOMPANHADA DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EXPEDIDA PELO INMETRO, QUANDO EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
19 7	80,000	UN	TORNEIRA P/ COZINHA	40,1600	3.212,80
19 8	95,000	UN	TORNEIRA P/TANQUE	23,5300	2.235,35
19 9	83,000	UN	TORNEIRA PARA BANHEIRO	40,5700	3.367,31
20 0	37,000	UN	TORNEIRA PVC 1/2 PARA JARDIM COM ADAPTADOR 3/4.	4,9300	182,41
20 1	138,000	UN	TRELIÇA G12	90,6700	12.512,4 6
20 2	79,000	UN	TUBO DE COLA PVC 17 GR	6,1800	488,22
20 3	230,000	UN	TUBO PVC MARRON SOLDÁVEL 6M 20MM	18,3900	4.229,70



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

204	280,000	UN	TUBO PVC MARRON SOLDÁVEL 6M 25MM	22,1900	6.213,20
205	275,000	UN	TUBO PVC MARRON SOLDÁVEL 6M 32MM	83,9300	23.080,75
206	135,000	UN	TUBO PVC MARRON SOLDÁVEL 6M 40MM	67,8700	9.162,45
207	135,000	UN	TUBO PVC MARRON SOLDÁVEL 6M 50MM	75,6000	10.206,00
208	105,000	UN	UNIÃO PARA MANGA 1/2	2,5500	267,75
209	120,000	UN	UNIÃO PVC MARROM SOLDÁVEL 32MM	18,2300	2.187,60
210	120,000	UN	UNIÃO PVC MARRON SOLDÁVEL 20MM	7,4300	891,60
211	120,000	UN	UNIÃO PVC MARRON SOLDÁVEL 25MM	11,5700	1.388,40
212	120,000	UN	UNIÃO PVC MARRON SOLDÁVEL 40MM	25,7200	3.086,40
213	75,000	UN	UNIÃO PVC MARRON SOLDÁVEL 50MM	45,4200	3.406,50
214	70,000	UN	UNIÃO/EMENDA COMPRESSÃO PEAD PN 16, 20MM	11,8100	826,70
215	110,000	UN	UNIÃO/EMENDA COMPRESSÃO PEAD PN 16, 25MM	16,7500	1.842,50
216	110,000	UN	UNIÃO/EMENDA COMPRESSÃO PEAD PN 16, 32MM	17,4700	1.921,70
217	110,000	UN	UNIÃO/EMENDA COMPRESSÃO PEAD PN 16, 40MM	21,5500	2.370,50
218	100,000	UN	UNIÃO/EMENDA COMPRESSÃO PEAD PN 16, 50MM	45,7700	4.577,00
219	90,000	UN	UNIÃO/LUVA DE COMPRESSÃO COM REDUÇÃO PEAD PN 16 - 32X25MM	30,4300	2.738,70
220	90,000	UN	UNIÃO/LUVA DE COMPRESSÃO COM	53,4700	4.812,30



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

			REDUÇÃO PEAD PN 16 - 40X32MM		
22 1	90,000	UN	UNIÃO/LUVA DE COMPRESSÃO COM REDUÇÃO PEAD PN 16 - 50X40MM	65,7100	5.913,90
22 2	90,000	UN	UNIÃO/LUVA DE COMPRESSÃO COM REDUÇÃO PEAD PN 16 - 25X20MM	23,2800	2.095,20
22 3	23,000	UN	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS (BUCHA DE FIXAÇÃO, ESPUDE, TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO C:30CM E ASSENTO ALMOFADADO, ETC).	545,3100	12.542,1 3
22 4	105,000	UN	VERNIZ 3,6LT	91,4800	9.605,40
22 5	10,000	UN	KIT DE FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM. MATERIAL: AÇO COM CABO EM MADEIRA. DEVE CONTER 05 ITENS: PÁ, RASTELO (ANCINHO), GARFO, TESOURA DE PODA 8" E LUVA	204,5300	2.045,30
22 6	10,000	UN	KIT DE FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM. MATERIAL: AÇO COM CABO EM MADEIRA. DEVE CONTER 03 ITENS: PÁ, RASTELO (ANCINHO) E GARFO	52,6400	526,40
22 7	17,000	UN	TRENA EM AÇO COM TRAVA. TAMANHO MÍNIMO: 10 METROS	19,3000	328,10
22 8	20,000	UN	CISCADOR, TIPO RASTELO, 12 DENTES, CABO LONGO DE MADEIRA PRESO A TRAVESSA DENTADA DE METAL, MINIMO 140CM	47,1700	943,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

22 9	10,000	UN	REGADOR, TIPO MANUAL. MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS.	42,5300	425,30
23 0	10,000	UN	REGADOR, TIPO MANUAL. MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE 03 LITROS.	27,0500	270,50
23 1	3,000	UN	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM 12 PEÇAS FABRICADAS EM AÇO CROMO- VANÁDIO, COM CROMADO FOSCO, GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL DA PEÇA, ALÉM DE MAIOR RESISTÊNCIA. INDICADO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONEXÕES DE ROSCA. POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15°, POSIÇÃO DA BOCA 15°. - NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO 7738 - MEDIDAS: 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30, 32 MM	178,0500	534,15
23 2	1,000	UN	JOGO DE FERRAMENTAS MULTIFUNCIONAIS DE 110 PEÇAS LITH - AS PEÇAS SÃO ORGANIZADAS EM UMA MALETA RESISTENTE, PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE CONVENIENTE. A MALETA POSSUI COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS PARA CADA FERRAMENTA, MANTENDO-AS ORGANIZADAS E FÁCEIS DE	520,6500	520,65



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

LOCALIZAR-AS
FERRAMENTAS
APRESENTAM
DESIGN
ERGONÔMICO, COM
ALÇAS
CONFORTÁVEIS E
ANTIDERRAPANTES,
PROPORCIONANDO
UMA EXPERIÊNCIA
DE USO MAIS
SEGURA E
CONFORTÁVEL.

• ALÉM DAS
FERRAMENTAS
MANUAIS BÁSICAS,
NO CONJUNTO
TAMBÉM ESTÁ
INCLUSO VÁRIOS
ACESSÓRIOS ÚTEIS,
COMO CHAVES
COMBINADAS, BITS,
EXTENSORES,
SOQUETES E MUITO
MAIS, PARA
COMPLEMENTAR AS
NECESSIDADES DE
DIFERENTES
PROJETOS.

- ACOMPANHA:

:: 1 EXTENSÃO DE 5
POL. COM ENCAIXE
DE 1/2 POL.
:: 1 EXTENSÃO DE 2
POL. COM ENCAIXE
DE 1/4 POL.
:: 1 EXTENSÃO DE 4
POL. COM ENCAIXE
DE 1/4 POL.
:: 1 EXTENSÃO
FLEXÍVEL 6 POL. 1/4
POL.(M) X 1/4 POL.(F)
:: 1 CABO T DE 10 POL.
:: 1 JUNTA UNIVERSAL
COM ENCAIXE DE 1/2
POL.
:: 1 JUNTA UNIVERSAL
COM ENCAIXE DE 1/4
POL.
:: 11 CHAVES
COMBINADAS EM CR-
V, TAMANHOS: 8, 9,
10, 11, 12, 13, 14, 15,
17, 18, 19MM



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

:: 4 SUPORTES PARA
BITS
:: 1 ADAPTADOR
PARA BITS COM
CABO E CATRACA
ENCAIXE DE 1/4 POL.
:: 40 BITS COM
ENCAIXE DE 1/4 POL.:
7 BITS FENDA: 2PC
3.5, 2PC 4.0, 5.5, 6.5,
8MM
3 BITS QUADRADAS:
S1, S2, S3
8 BITS FENDA
CRUZADA: 2X PH0 / 2X
PH1 / 2X PH2 / 2X
PH3MM
2 ADAPTADORES
7 BITS TORX: T10,
T15, T20, T25, T27,
T30, T40
3 BITS POZIDRIV:
PZ1, PZ2, PZ3
4 BITS TRI-WING: 1,
2, 3, 4
6 BITS
HEXAGONAIS: 2, 3, 4,
5, 6, 7MM
:: 2 CHAVES DE
FENDA: 5 X 75MM, 6 X
100MM
:: 2 CHAVES DE
FENDA HEXAGONAIS:
PH1 75MM, PH2
100MM
:: 1 SUPORTE
MANOPLA PARA BITS
:: 1 ALICATE DE
CORTE DIAGONAL 6
POL.
:: 1 ALICATE DE BICO
MEIA-CANA 8 POL.
:: 1 ALICATE BOMBA
D'ÁGUA 10 POL.
:: 1 CATRACA
REVERSÍVEL DE 10
POL. COM ENCAIXE
DE 1/2 POL.
:: 1 CATRACA
REVERSÍVEL DE 6
POL. COM ENCAIXE
DE 1/4 POL.
:: 2 SOQUETES DE
VELA COM ENCAIXE
DE 1/2 POL: 16 E
21MM
:: 15 SOQUETES COM
ENCAIXE DE 1/2 POL.:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

			10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27MM :: 11 SOQUETES COM ENCAIXE DE 1/4 POL.: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14MM :: 8 CHAVES HEXAGONAIS: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 5.5, 6MM :: 1 SUPORTE PARA CHAVES HEXAGONAIS :: 1 MALETA COM BERÇOS E IDENTIFICAÇÃO DE MEDIDAS.		
23 3	107,000	UN	FUNDO PREPARADOR BRANCO PARA SUPERFÍCIES DE CONCRETO. LATA CONTENDO 18 LITROS	193,3200	20.685,2 4
23 4	120,000	UN	ARGAMASSA AC 02 20KG	27,9900	3.358,80
23 5	50,000	UN	BALDE DE 20 LITROS TEXTURA LISA INTERNA	91,4700	4.573,50
23 6	65,000	UN	BALDE DE 20 LITROS TEXTURA LISA EXTERNA	88,3300	5.741,45
23 7	20,000	UN	TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA 5 X 15 COM 1,80 DE ALTURA. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E LONGA VIDA ÚTIL. ROLO COM 25 METROS.	897,8000	17.956,0 0
23 8	2,000	UN	ARAME LISO GALVANIZADO 16 X 14 IDEAL PARA AMARRAÇÕES ROLO DE 1.000 METROS.	621,4000	1.242,80
23 9	2,000	UN	ESCADA TELESCÓPICA DE 5 METROS DE ALUMÍNIO ALTA RESISTÊNCIA,	885,1400	1.770,28



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

			RETRÁTIL/TELESCÓPICA.		
240	25,000	UN	DISCO DE CORTE 2 MM 4 POLEGADAS COM CAIXA DE 30 UNIDADES	47,5900	1.189,75
241	150,000	UN	DISCO DE DESBASTE DE 4 POLEGADAS	8,6900	1.303,50
242	120,000	UN	DISCO DE DESBASTE DE 7 POLEGADAS	14,6600	1.759,20
243	120,000	UN	DISCO DE CORTE 2MM DE 7 POLEGADAS	16,0500	1.926,00
244	20,000	UN	ELETRODO 6013 X 2,5 MM	36,1700	723,40
245	20,000	UN	ELETRODO 6013 X 3.0 MM	34,5500	691,00
246	20,000	UN	ELETRODO 6013 X 3,25 MM	37,7300	754,60
247	20,000	UN	ELETRODO 6013 X 4 MM	29,8100	596,20
248	10,000	UN	ELETRODO ESAB OK 48.04 3,25 MM	44,8000	448,00
249	200,000	UN	INTERCAP PARA LAVAGENS DE MÁQUINAS DETERGENTE DESENGRAXANTE CONCENTRADO DE ALTA EFICIÊNCIA, DESENVOLVIDO PARA REMOÇÃO DE ÓLEOS, GRAXAS, FULIGEM, BARRO E SUJEIRAS PESADAS EM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.	5,3500	1.070,00
250	50,000	KG	SODA CAUSTICA LIQ.49/51% A1 CNTR 1500 KG	28,7200	1.436,00
251	25,000	UN	KIT É COMPOSTO POR 05 PINCÉIS TRINCHA COM TAMANHOS VARIADOS, IDEAIS PARA DIFERENTES TIPOS DE PINTURA E ACABAMENTO, PROPORCIONANDO	46,0000	1.150,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

25			MAIS PRECISÃO, PRATICIDADE E VERSATILIDADE NO USO		
2	15,000	UN	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA, CAPACIDADE DE 2,7 LITROS, LEVE E RESISTENTE.	14,6200	219,30
25			KIT COMPOSTO DE 3 PINCÉIS TRINCHA. IDEAL PARA USO DOMÉSTICO, AUTOMOTIVO E PROFISSIONAL,		
3	25,000	UN	OFERECENDO ÓTIMA RETENÇÃO DE TINTA, DURABILIDADE E VERSATILIDADE. DEVE CONTER* 1 PINCEL 2.1/2" (63MM) * 1 PINCEL 3" (75MM) * 1 PINCEL 4" (100MM)	41,8300	1.045,75
25			CATRACA PARA CERCA ARAME LISO PRODUZIDA EM CHAPA AÇO COM GALVANIZADA.		
4	200,000	UN	MÁQUINA DE SOLDA MULTIPROCESSO TIPO MIG/MAG E TIG, COM TECNOLOGIA INVERTER, ALIMENTAÇÃO BIVOLT 220/380V (TRIFÁSICA OU CONFORME FABRICANTE), COM FAIXA DE CORRENTE DE TRABALHO MÍNIMA DE 250 A E MÁXIMA DE 350 A, INDICADA PARA SOLDAGEM DE AÇO CARBONO E ESTRUTURAS METÁLICAS.	11,4200	2.284,00
25			EQUIPAMENTO COM FUNÇÃO DE SOLDAGEM COM PROTEÇÃO GASOSA, COMPATÍVEL COM PROCESSOS MIG/MAG (ARAME SÓLIDO COM GÁS DE PROTEÇÃO) E TIG (COM USO DE GÁS	10.803,63 00	10.803,6 3
5	1,000	UN			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

INERTE,
PREFERENCIALMENTE
E ARGÔNIO),
PODENDO INCLUIR
TAMBÉM FUNÇÃO
ELETRODO (SMAW),
CONFORME MODELO
DO FABRICANTE.

DEVE POSSUIR
CONTROLE
ELETRÔNICO DE
CORRENTE E
TENSÃO, COM
AJUSTE FINO DE
PARÂMETROS DE
SOLDAGEM, SISTEMA
DE PROTEÇÃO
TÉRMICA CONTRA
SOBRECARGA E
VENTILAÇÃO
FORÇADA.

🔑 ACOMPANHA
OBRIGATORIAMENTE

:
GARRA NEGATIVA
COM CABO DE
ATERRAMENTO
CABO PORTA-
ELETRODO OU
TOCHA MIG
(CONFORME
CONFIGURAÇÃO DO
EQUIPAMENTO)
TOCHA TIG
ADEQUADA AO
EQUIPAMENTO
MANGUEIRA PARA
GÁS COM CONEXÕES
E 2 BRAÇADEIRAS
REGULADOR DE
PRESSÃO PARA GÁS
ARGÔNIO
CORRENTE OU
SUPORTE PARA
FIXAÇÃO DE
CILINDRO DE GÁS
FUSÍVEL RESERVA
OU DISPOSITIVO DE
PROTEÇÃO
EQUIVALENTE
CHAVE ALLEN OU
CONJUNTO BÁSICO
DE MANUTENÇÃO
BICO/TOCHA
CONSUMÍVEL PARA
SOLDAGEM



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

			(CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE)		
			✦ OBSERVAÇÕES		
			TÉCNICAS		
			(RECOMENDADO EM LICITAÇÃO)		
			EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COMPLETO, PRONTO PARA OPERAÇÃO COMPATÍVEL COM CILINDRO PADRÃO DE GÁS INDUSTRIAL		
			GARANTIA MÍNIMA CONFORME EDITAL		
			ASSISTÊNCIA		
			TÉCNICA NO BRASIL		
			MOTOSSERRA		
			ELÉTRICA PORTÁTIL, COM SABRE DE 6 POLEGADAS E 1 BATERIA		
			RECARREGÁVEL, INDICADA PARA PODA DE GALHOS, JARDINAGEM, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E PEQUENOS		
			SERVIÇOS DE CORTE DE MADEIRA.		
			EQUIPAMENTO DE ACIONAMENTO ELÉTRICO, LEVE E ERGONÔMICO, PROPORCIONANDO		
25			FACILIDADE DE		
6	1,000	UN	MANUSEIO E OPERAÇÃO. DEVE POSSUIR CORRENTE DE CORTE COMPATÍVEL COM SABRE DE 6 POLEGADAS, SISTEMA DE SEGURANÇA PARA OPERAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, CARREGADOR DE BATERIA E KIT BÁSICO DE ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.	397,3500	397,35



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

**ESPECIFICAÇÕES
MÍNIMAS:**

TIPO: MINI
MOTOSSERRA
ELÉTRICA PORTÁTIL;
COMPRIMENTO DO
SABRE: 6
POLEGADAS;
ALIMENTAÇÃO:
BATERIA
RECARREGÁVEL;
QUANTIDADE DE
BATERIAS: MÍNIMO 1
UNIDADE;
APLICAÇÃO: PODA
DE GALHOS,
JARDINAGEM E
MANUTENÇÃO DE
ÁREAS VERDES;
ACOMPANHAR
CARREGADOR DE
BATERIA;
ACOMPANHAR
FERRAMENTAS E
ACESSÓRIOS
NECESSÁRIOS PARA
MONTAGEM, AJUSTE
E MANUTENÇÃO
BÁSICA;
DESIGN
ERGONÔMICO E DE
FÁCIL MANUSEIO;
DIMENSÕES
APROXIMADAS: 40 X
10 X 10 CM OU
EQUIVALENTES.
PAINEL DE LED
PAFLON. 30X30CM.
24W. QUADRADO.
TENSÃO: BIVOLT
AUTOMÁTICO.
ÂNGULO DE
ABERTURA: 120°.
MODELO DE
EMBTIR. COM
CORPO EM ALUMÍNIO
E DIFUSOR EM
POLICARBONATO.
FLUXO LUMINO
CONSTANTE EM
TODA FAIXA DE
TENSÃO. BAIXO
CONSUMO DE
ENERGIA. COR DA
LUZ: BRANCO
NEUTRO. VIDA ÚTIL

25					
7	60,000	UN		36,2400	2.174,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

25 8	2,000	UN	MÍNIMA DE 25 MIL HORAS. CHAVE ESTRELA 8X9MM TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE: TORNEIRA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE, DESTINADA AO AQUECIMENTO INSTANTÂNEO DA ÁGUA, COM CORPO FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, TÉRMICA E À CORROSÃO. DEVERÁ POSSUIR BICA MÓVEL COM GIRO MÍNIMO DE 180°, PROPORCIONANDO MAIOR ALCANCE E PRATICIDADE DE USO, ALÉM DE SISTEMA DE ACIONAMENTO POR REGISTRO DE FÁCIL MANUSEIO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) NÍVEIS DE TEMPERATURA, INCLUINDO ÁGUA FRIA, MORMA E QUENTE, COMPATÍVEL COM SISTEMAS HIDRÁULICOS DE BAIXA E ALTA PRESSÃO, TENSÃO DE 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5.000 W, GRAU DE PROTEÇÃO COMPATÍVEL COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES E RESISTÊNCIA DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO,	14,4900	28,98
25 9	15,000	UN	DEVERÁ DISPOR DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) NÍVEIS DE TEMPERATURA, INCLUINDO ÁGUA FRIA, MORMA E QUENTE, COMPATÍVEL COM SISTEMAS HIDRÁULICOS DE BAIXA E ALTA PRESSÃO, TENSÃO DE 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5.000 W, GRAU DE PROTEÇÃO COMPATÍVEL COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES E RESISTÊNCIA DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO,	329,4800	4.942,20



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EXPEDIDA PELO INMETRO, QUANDO EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	821.290,05

Valor total estimado: R\$821.290,05 (oitocentos e vinte um mil e duzentos e noventa reais e cinco centavos).

1.2. A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (meses) meses**, contados da sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, período durante o qual poderão ser realizadas contratações conforme a necessidade da Administração Municipal.

1.3. Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as quantidades, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.4. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral do objeto, compreendendo aquisição dos produtos, acondicionamento, embalagens, carregamento, transporte, descarregamento, entrega, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas administrativas, seguros e quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais pela contratada.

T:2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, 'B' DA LEI N. 14.133/21)

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de aquisição de materiais diversos destinados à manutenção, conservação e realização de reparos em bens públicos, instalações, prédios e demais estruturas pertencentes à Administração Municipal de Formosa do Sul/SC. A disponibilidade desses materiais



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

é indispensável para assegurar o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, contribuindo para a preservação do patrimônio público, melhoria das condições de trabalho e atendimento eficiente às demandas da população.

Considerando que as necessidades de manutenção e reparação podem surgir de forma imprevisível e variar entre as Secretarias ao longo do período, a adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade à Administração, permitindo aquisições conforme a demanda efetiva, promovendo economicidade, eficiência administrativa e melhor gestão dos recursos públicos, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

Além disso, tendo em vista que as demandas por manutenção e reparos frequentemente ocorrem de forma inesperada, sem possibilidade de programação prévia, e não raro em caráter de urgência, a presente licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados no limite geográfico do Município de Formosa do Sul/SC, assim definido pelo art. 12, I, do Decreto Municipal nº 5.197/2021.

O tratamento diferenciado ora adotado tem fundamento no art. 47, caput, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que autoriza a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, dispositivo aplicável às licitações regidas pela Lei nº 14.133/2021 por força de seu art. 4º.

Atende-se, igualmente, à exigência do parágrafo único do art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que condiciona a concessão do benefício à existência de regulamentação pelo próprio ente federado. No Município de Formosa do Sul, tal regulamentação é dada pelo Decreto Municipal nº 5.197/2021, que: (i) fixa, em seu art. 1º, I e IV, como objetivos do tratamento favorecido, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e o fomento ao desenvolvimento local mediante apoio aos arranjos produtivos locais e ao associativismo; (ii) determina, em seu art. 2º, caput, que as compras municipais sejam planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais; (iii) define, em seu art. 12, I, o âmbito local como o limite geográfico do Município; e (iv) estabelece, em seu art. 15, I, que a exclusividade somente deixa de ser aplicada quando inexistir o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local, o que evidencia que a norma regulamentar municipal contempla expressamente o recorte territorial como critério de aferição do benefício.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

Quanto à adequação da medida ao objeto, os materiais licitados são bens comuns, de especificação usual de mercado e amplamente disponíveis no comércio local, destinando-se ao atendimento de demandas de manutenção e reparo que, por sua natureza imprevisível, exigem fornecimento em curtíssimo prazo. A proximidade física do fornecedor guarda, assim, relação direta e demonstrável com a finalidade da contratação, na medida em que viabiliza o atendimento tempestivo de requisições emergenciais, evita a descontinuidade de serviços públicos essenciais e dispensa a formação de estoques onerosos ao erário. O benefício não se destina, portanto, à mera proteção do mercado local, mas responde a requisito funcional objetivo da própria execução contratual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘C’ DA LEI N. 14.133/21)

3.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais diversos destinados à manutenção, conservação e execução de reparos em bens móveis, imóveis, instalações e demais estruturas pertencentes à Administração Pública Municipal, com atendimento às demandas de todas as Secretarias Municipais. A necessidade da contratação decorre da utilização contínua desses insumos para a preservação do patrimônio público e para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

A contratação será operacionalizada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva de cada unidade administrativa, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados. Tal sistemática proporciona maior flexibilidade à Administração, racionalização dos estoques, redução de desperdícios e melhor gestão dos recursos públicos.

A solução contempla o fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, materiais para pintura, jardinagem e demais insumos necessários à execução das atividades de manutenção e conservação desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e os padrões de qualidade exigidos. Os quantitativos estimados foram definidos considerando o consumo histórico e a expectativa de utilização durante o período de vigência da contratação.

Considerando a diversidade e a natureza dos materiais, a solução será estruturada por itens, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, de modo a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

ampliar a competitividade, viabilizar a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos e propiciar a obtenção de propostas mais vantajosas.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se a mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, assegurando o abastecimento contínuo dos materiais necessários à manutenção do patrimônio público, a continuidade dos serviços prestados à coletividade e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA ‘D’ DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. A contratada deverá atender integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, mantendo-se regular durante toda a vigência da contratação.

4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas.

4.3. A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos destinados à manutenção, conservação e execução de reparos em bens públicos, prédios, instalações e demais estruturas pertencentes ao Município, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência. O objeto contempla materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas e demais itens necessários ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

4.4 Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, sem defeitos de fabricação, acondicionados adequadamente e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando-se as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, quando aplicáveis, bem como as exigências dos órgãos de regulamentação e fiscalização competentes.

4.5. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da Administração, não gerando à contratante a obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados. A empresa contratada deverá possuir capacidade operacional para atender às solicitações emitidas pelas Secretarias Municipais, garantindo o fornecimento dos itens nas quantidades requisitadas e dentro dos prazos estabelecidos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

4.6. Os produtos deverão apresentar padrão mínimo de qualidade compatível com sua finalidade, sendo admitida a indicação de marcas e modelos apenas como referência de qualidade e desempenho, admitindo-se a oferta de produtos equivalentes ou superiores.

4.7. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.8. Além da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista previstas nos artigos, exigir-se-á que a licitante exerça atividade econômica compatível com o objeto da contratação, comprovada por meio do ato constitutivo e da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, sendo dispensada a exigência de registro em conselho profissional, por não se tratar de atividade sujeita à fiscalização de entidade de classe específica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021)

5.1. O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. Os produtos/materiais deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE e, **quando requisitados em caráter de urgência para atendimento de manutenções e reparos**, deverão ser fornecidos **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), de forma a não comprometer a continuidade dos serviços públicos. Nas demais situações, em que não houver urgência, a entrega deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), observadas as necessidades do Município.

5.2.1. A CONTRATADA deverá manter condições operacionais, logísticas e estoque compatíveis com a demanda, de modo a possibilitar o atendimento imediato das solicitações emergenciais da Administração, considerando que as necessidades de manutenção e reparo possuem caráter imprevisível, não sendo possível ao Município determinar previamente quando ocorrerão. Dessa forma, a empresa deverá estar permanentemente preparada para fornecer os materiais sempre que requisitada, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

5.3. As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pela Administração, observando os prazos estabelecidos no Termo de Referência, em dias e horários previamente definidos, sendo de inteira responsabilidade da contratada o transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

5.4. A contratada deverá fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, devendo os produtos ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação e atender aos padrões de qualidade e desempenho exigidos pela Administração.

5.5. O recebimento dos produtos ocorrerá por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante conferência quantitativa e qualitativa, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, os itens que apresentarem vícios, defeitos, desconformidade com as especificações exigidas, hipótese em que a contratada deverá promover a substituição dos produtos, sem ônus adicional para o Município.

5.7. O transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

5.9. Constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades nos produtos entregues, a CONTRATADA deverá promover a substituição dos itens recusados de forma imediata, quando destinados ao atendimento de manutenção ou reparo em caráter de urgência. Nas demais situações, em que não houver urgência, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da Administração, sem quaisquer custos adicionais ao Município.

5.10. Os quantitativos constantes neste Termo de Referência representam mera estimativa de consumo, não gerando à Administração a obrigação de contratação ou aquisição integral dos itens registrados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21)

6.1. A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, com as disposições deste Termo de Referência, do edital e da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, na qualidade de gestor e fiscal da contratação, ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

relacionadas ao fornecimento dos produtos, determinando as providências necessárias para regularização de falhas, vícios ou irregularidades eventualmente constatadas.

6.4. O fiscal comunicará ao gestor da contratação e à autoridade competente, em tempo hábil, as situações que demandem providências que ultrapassem sua competência.

6.5. O gestor e o fiscal da contratação poderão ser auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, nos termos da legislação vigente.

6.6. A contratada será obrigada a substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, deterioração, desconformidade com as especificações exigidas ou qualquer irregularidade constatada pela Administração.

6.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução da contratação, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Município.

6.8. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução da contratação, nos termos da legislação vigente.

6.9. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por meio eletrônico, admitindo-se outros meios formais de comunicação quando necessário.

6.10. A Administração poderá convocar representante da contratada para prestar esclarecimentos ou adotar providências relacionadas ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.

6.11. O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos itens fornecidos, permanecendo obrigada a reparar, corrigir ou substituir aqueles que apresentarem defeitos ou desconformidades constatadas durante sua utilização, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G” DA LEI Nº 14.133/21)

7.1. O recebimento dos produtos ocorrerá de forma provisória no ato da entrega, para conferência das quantidades, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações exigidas, mediante ateste do servidor responsável pelo acompanhamento da contratação.

7.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da contratada ou na Autorização de Fornecimento, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente a regularização de produtos recusados, defeituosos ou entregues em desconformidade com as condições estabelecidas pela Administração.

7.5. O pagamento será realizado de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos e recebidos definitivamente pela Administração, não sendo devido pagamento por itens não entregues ou recusados.

7.6. Após o recebimento definitivo dos produtos, a contratada deverá emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

7.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, mediante depósito ou transferência para conta bancária de titularidade da contratada.

7.8. Para fins de pagamento, poderão ser verificadas as condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, especialmente quanto à regularidade perante a Fazenda Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.

7.9. Sobre os valores devidos serão realizadas as retenções tributárias legalmente previstas, quando aplicáveis.

7.10. Os preços registrados e posteriormente contratados compreenderão todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, embalagens, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais da Administração.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “I” DA LEI Nº 14.133/21)

8.1. O valor estimado da contratação corresponde a **R\$821.290,05 (oitocentos e vinte um mil e duzentos e noventa reais e cinco centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada e constante dos autos do processo administrativo.

8.2. A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se referências obtidas por meio do Banco de Preços e demais parâmetros admitidos pela legislação vigente.

8.3. Os preços unitários estimados foram definidos mediante a adoção da média dos valores válidos obtidos durante a pesquisa de mercado, buscando assegurar compatibilidade com os preços praticados no mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

8.4. O valor estimado contempla todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo produção, aquisição, acondicionamento, embalagens, transporte, carregamento, descarregamento, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

8.5. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, não gerando à Administração obrigação de contratação ou aquisição integral dos itens constantes neste Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “J” DA LEI Nº 14.133/21)

9.1 As dotações orçamentárias serão utilizadas de forma parcelada, conforme a demanda de cada Secretaria Municipal, sendo os respectivos custos vinculados à unidade administrativa responsável pela requisição do serviço, garantindo assim adequada alocação dos recursos públicos e controle na execução orçamentária.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com a Ata de Registro de Preços, o edital, seus anexos e a proposta apresentada.

10.1.2. Receber os materiais fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades, qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução.

10.1.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidades constatadas nos materiais fornecidos, determinando sua substituição ou complementação, quando necessária.

10.1.5. Emitir as Autorizações de Fornecimento (AFs) de acordo com a necessidade da Administração, indicando, quando for o caso, a urgência da entrega dos materiais.

10.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições, prazos e forma estabelecidos no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos materiais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

10.1.7. Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.8. Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários ao adequado fornecimento dos materiais, bem como disponibilizar o local de entrega e indicar o servidor responsável pelo recebimento.

10.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, exigindo sua substituição nos prazos estabelecidos, sem qualquer ônus para o Município.

10.2. São obrigações da CONTRATADA:

10.2.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, observando as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

10.2.2. Fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas, quantidades, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas pela Administração.

10.2.3. Entregar os materiais nos locais indicados pela CONTRATANTE, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias ao fornecimento, sem qualquer ônus adicional ao Município.

10.2.4. Atender às Autorizações de Fornecimento (AFs) nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, realizando a entrega dos materiais **de forma imediata** quando a solicitação indicar caráter de urgência para atendimento de manutenção, conservação ou reparos, e, nas demais situações, no prazo máximo previsto no instrumento convocatório.

10.2.5. Manter estrutura operacional, logística e estoque compatíveis com a demanda da Administração, de modo a garantir o atendimento das solicitações, especialmente aquelas de caráter emergencial, considerando que as necessidades de manutenção e reparos são imprevisíveis.

10.2.6. Substituir, sem quaisquer custos para a Administração, os materiais que apresentarem vícios, defeitos, avarias, baixa qualidade, deterioração ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas, observando os prazos previstos neste Termo de Referência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

10.2.7. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos materiais ou o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando as devidas justificativas.

10.2.8. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

10.2.9. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, não transferindo à Administração qualquer responsabilidade por seu inadimplemento.

10.2.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, obrigando-se à reparação integral dos prejuízos.

10.2.11. Cumprir a legislação ambiental, sanitária, trabalhista, de segurança e saúde no trabalho, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

10.2.12. Não utilizar trabalho noturno, perigoso ou insalubre de menores de dezoito anos, nem qualquer trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos da Constituição Federal.

10.2.13. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração e pelo fiscal da contratação, bem como fornecer a documentação necessária ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

11.2.14. Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, de primeiro uso, quando aplicável, atendam às especificações exigidas e possuam qualidade compatível com as normas técnicas vigentes e com a finalidade a que se destinam.

Formosa do Sul/SC, 30 de Julho de 2026.

CATIA MARIA LAZZARETTI DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

CLAUDIA CARRARO CONTE
Membro

GABRIELA FABIULA BISOL DIAS
Membro

GLENDA VITÓRIA PAZZINATTO
Membro

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

TAYNARA TEDESCO
Secretaria
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

RUDIMAR CASAGRANDE
Secretario
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

THIAGO VAZ DE OLIVEIRA
Secretario
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

DEISER WOMMER

Secretaria

Secretaria Municipal de Assistência Social

PATRICIA CRISTINA GRIS

Secretaria

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**

LEDENIR FRANCISCO CIMA

Secretario

Secretaria Municipal de Saúde



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

**ANEXO III
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
ENDEREÇOS ELETRÔNICOS E TELEFONE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, com endereço na _____, cidade de _____/_____, CEP _____, **DECLARA** para os devidos fins que é titular da conta bancária no banco _____, agência _____ conta nº _____ para realizar suas movimentações financeiras, e que o(s) telefone(s) nº (____)_____ / (____)_____ e o(s) e-mail(s) _____ / _____ são os endereços eletrônicos oficiais da empresa destinados ao recebimento de comunicados, notificações e penalidades e ao envio de requerimentos, defesas prévias e recursos administrativos respeitantes ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 31/2026.

A empresa declara-se ciente, ainda, de que o prazo concedido pelo MUNICÍPIO para o exercício do contraditório/ampla defesa será contado do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação, independentemente da confirmação da leitura do e-mail.

A empresa assume os compromissos de manter a atualização dos e-mails informados e de encaminhar os requerimentos/documentos aos e-mails do MUNICÍPIO declinados no presente Edital.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____ (nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal 14.133/2021, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) sr (a) _____, DECLARA a exequibilidade da proposta para o cumprimento do objeto nas condições exigidas no respectivo Instrumento Convocatório, afirmando que os valores apresentados são compatíveis com os custos necessários à entrega do objeto, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como demais despesas diretas e indiretas, garantindo, assim, a plena execução contratual sem prejuízo da qualidade dos materiais entregues.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor DOVALDO PALMORIO, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua _____, _____, Bairro _____, cidade de _____/SC, representada por seu representante legal, Senhor (a) _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 96/2026 / Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 31/2026, homologado em _____, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133/2021, ao Edital antes citado e à Proposta Comercial, celebram a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL/SC**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, termo de referência e demais anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	...	..	..	R\$	R\$

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 Os produtos previstos na cláusula primeira são estimados, significando dizer que o **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir a totalidade registrada no prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO E DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE e, **quando requisitados em caráter de urgência para atendimento de manutenções e reparos**, deverão ser fornecidos **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), de forma a não comprometer a continuidade dos serviços públicos. Nas demais situações, em que não houver urgência, a entrega deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), observadas as necessidades do Município.

3.1.1. A CONTRATADA deverá manter condições operacionais, logísticas e estoque compatíveis com a demanda, de modo a possibilitar o atendimento imediato das solicitações emergenciais da Administração, considerando que as necessidades de manutenção e reparo possuem caráter imprevisível, não sendo possível ao Município determinar previamente quando ocorrerão. Dessa forma, a empresa deverá estar permanentemente preparada para fornecer os materiais sempre que requisitada, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos.

3.2 As Autorizações de Fornecimento deverão ser emitidas pelo Setor de Compras e encaminhadas diretamente à empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. 1 O MUNICÍPIO pagará à empresa CONTRATADA, pelo objeto descrito na cláusula primeira, o valor estimado de **R\$** _____ (_____).

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

4.3 O número do CNPJ indicado na nota fiscal deverá coincidir com o apresentado na proposta e na documentação de habilitação da proponente.

4.4 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique, conforme artigo 78 do Decreto Municipal n.º 6.166/2023.

4.5 No pagamento ao contratado poderão ser retidos, em favor do Município de Formosa do Sul, sobre o valor da Nota Fiscal, eventuais tributos incidentes sobre o objeto licitado, observada a alíquota correspondente.

4.6 A mora ocorrida entre a data do vencimento da obrigação até o efetivo pagamento será calculada com base a variação do IPCA do mês imediatamente anterior.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

4.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA- DA ALTERAÇÃO DA ATA E DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

5.1 O presente instrumento poderá ser alterado, sendo o caso, nos termos e condições previstos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. Os preços propostos não serão reajustados antes de decorridos 12 (doze) meses, ou seja, poderá ocorrer reajuste apenas no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por período superior a 12 (doze) meses, hipótese em que será aplicado o IPCA acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA SEXTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o MUNICÍPIO aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 A CONTRATADA obriga-se a:

a) Cumprir integralmente as obrigações assumidas, observando as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

b) Fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas, quantidades, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas pela Administração.

c) Entregar os materiais nos locais indicados pela CONTRATANTE, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias ao fornecimento, sem qualquer ônus adicional ao Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

- d) Atender às Autorizações de Fornecimento (AFs) nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, realizando a entrega dos materiais **de forma imediata** quando a solicitação indicar caráter de urgência para atendimento de manutenção, conservação ou reparos, e, nas demais situações, no prazo máximo previsto no instrumento convocatório.
- e) Manter estrutura operacional, logística e estoque compatíveis com a demanda da Administração, de modo a garantir o atendimento das solicitações, especialmente aquelas de caráter emergencial, considerando que as necessidades de manutenção e reparos são imprevisíveis.
- f) Substituir, sem quaisquer custos para a Administração, os materiais que apresentarem vícios, defeitos, avarias, baixa qualidade, deterioração ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas, observando os prazos previstos neste Termo de Referência.
- g) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos materiais ou o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando as devidas justificativas.
- h) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- i) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, não transferindo à Administração qualquer responsabilidade por seu inadimplemento.
- j) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, obrigando-se à reparação integral dos prejuízos.
- k) Cumprir a legislação ambiental, sanitária, trabalhista, de segurança e saúde no trabalho, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
- l) Não utilizar trabalho noturno, perigoso ou insalubre de menores de dezoito anos, nem qualquer trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos da Constituição Federal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

m) Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração e pelo fiscal da contratação, bem como fornecer a documentação necessária ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

n) Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, de primeiro uso, quando aplicável, atendam às especificações exigidas e possuam qualidade compatível com as normas técnicas vigentes e com a finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com a Ata de Registro de Preços, o edital, seus anexos e a proposta apresentada.

b) Receber os materiais fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades, qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

c) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução.

d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidades constatadas nos materiais fornecidos, determinando sua substituição ou complementação, quando necessária.

e) Emitir as Autorizações de Fornecimento (AFs) de acordo com a necessidade da Administração, indicando, quando for o caso, a urgência da entrega dos materiais.

f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições, prazos e forma estabelecidos no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos materiais.

g) Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

h) Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários ao adequado fornecimento dos materiais, bem como disponibilizar o local de entrega e indicar o servidor responsável pelo recebimento.

i) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, exigindo sua substituição nos prazos estabelecidos, sem qualquer ônus para o Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

9.3 a Ata poderá ser prorrogada nos limites da lei, com a renovação dos quantitativos, se comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das condições estabelecidas nesta ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As dotações orçamentárias serão utilizadas de forma parcelada, conforme a demanda de cada Secretaria Municipal, sendo os respectivos custos vinculados à unidade administrativa responsável pela requisição do serviço, garantindo assim adequada alocação dos recursos públicos e controle na execução orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1. A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 96/2026, Pregão Eletrônico nº 31/2026.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite previsto na legislação (art. 84 da Lei 14.133/2021), desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que:

- a) Haja interesse e necessidade justificada da Administração Pública;
- b) Seja comprovada a **vantajosidade** dos preços registrados em relação aos praticados no mercado;
- c) Sejam mantidas as condições que ensejaram o registro inicial;
- d) A prorrogação seja autorizada pela autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Em caso de prorrogação do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, **os quantitativos totais dos serviços registrados poderão ser renovados**, restabelecendo-se as quantidades inicialmente pactuadas para cada item.

- a) A renovação dos quantitativos estará condicionada à análise da demanda real e futura da Administração para o período prorrogado, devidamente justificada no processo administrativo que autorizar a prorrogação;
- b) Esta possibilidade de renovação de quantitativos na prorrogação está em conformidade com o planejamento da contratação e com o **Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal (CJF) sobre licitações e contratos**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital de Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

15.2. As partes se comprometem a agir em conformidade com a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

15.3. O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL designa, como Gestor da Ata, Sr.(a)..... – da Secretaria e Sr.(a)..... da Secretaria, como



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

Fiscal do Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir questões decorrentes deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, com seus anexos, que são partes indissociáveis, em 1 (uma) via, para os devidos fins e efeitos legais, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

Formosa do Sul, SC, ____ de _____ de 2026.

DOVALDO PALMORIO
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
GESTOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FISCAL

DIEGO DAL ZOT
ADVOGADO - OAB/SC 33.851



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviço do objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 31/2026, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Empresa (razão social):

CNPJ/MF:

Endereço:

Telefone:

Telefone celular (WhatsApp):

E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:

Cargo ou Função:

Identidade Nº:

CPF/MF Nº:

Telefone para Contato:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:

CIDADE:

Nº DA AGÊNCIA:

Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2 DO PREÇO DA PROPOSTA READEQUADO AO LANCE VENCEDOR

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	26,000	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 20MM 1/2	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

2	26,000	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 32MM X 1	R\$	R\$
3	26,000	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 50MM X 1 1/2.	R\$	R\$
4	46,000	UN	ADESIVO PARA CANO 175G	R\$	R\$
5	113,000	UN	ADITIVO ALVENARIT 1L	R\$	R\$
6	8,000	UN	ALICATE CORTE DIAGONAL IOX 8314-160	R\$	R\$
7	1,000	UN	ALICATE P/ ANEIS EXTERNO CURVO 8000- A31	R\$	R\$
8	1,000	UN	ALICATE P/ ANEIS INTERNO CURVO 8000- J31	R\$	R\$
9	3,000	UN	ALICATE PRESSÃO PROFISSIONAL 10 POLEGADAS	R\$	R\$
10	1,000	UN	ALICATE TELEFONE RETO B132-6 1/2 IOX	R\$	R\$
11	8,000	UN	ALICATE UNIVERSAL 8280-200	R\$	R\$
12	2,000	UN	ARAME GALVANIZADO LISO PARA CERCA, ROLO DE 1.000 METROS	R\$	R\$
13	2,000	UN	ARAME P/ SOLDA MIG 1MM ROLO 15KG.	R\$	R\$
14	50,000	M³	AREIA	R\$	R\$
15	55,000	UN	ASSENTO SANITÁRIO	R\$	R\$
16	1.120,000	UN	BLOCO	R\$	R\$
17	73,000	UN	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA	R\$	R\$
18	4,000	UN	BOMBA MANUAL PARA GRAXA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 07 KG.	R\$	R\$
19	110,000	M³	BRITA Nº 01	R\$	R\$
20	35,000	UN	BROCA 10MM AÇO	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

21	35,000	UN	BROCA 3/8 10MM ALVEN	R\$	R\$
22	27,000	UN	BROXA QUADRADA	R\$	R\$
23	900,000	UN	BUCHA PLÁSTICA 6MM	R\$	R\$
24	900,000	UN	BUCHA PLÁSTICA 8MM	R\$	R\$
25	12,000	ROLO	CABO FLEXÍVEL PARA EXTENSÃO 150MM (ROLO COM 100 MT)	R\$	R\$
26	15,000	UN	CABO P/ ENXADA TORNEADO	R\$	R\$
27	37,000	UN	CADEADO 20MM	R\$	R\$
28	37,000	UN	CADEADO 25MM	R\$	R\$
29	37,000	UN	CADEADO 35MM	R\$	R\$
30	17,000	UN	CADEADO 45MM	R\$	R\$
31	17,000	UN	CADEADO 50MM	R\$	R\$
32	17,000	UN	CADEADO 60 MM	R\$	R\$
33	3,000	UN	CAIXA DE ÁGUA 20.000 LITROS POLIETILENO	R\$	R\$
34	17,000	UN	CAIXA DE ÁGUA 1.000 LITROS POLIETILENO	R\$	R\$
35	17,000	UN	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	R\$	R\$
36	10,000	UN	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA, MÍNIMO DE 7 GAVETAS, NA COR AZUL.	R\$	R\$
37	10,000	UN	CAIXA PLÁSTICA PARA FERRAMENTA, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 24CM, LARGURA MÍNIMA DE 26CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50CM.	R\$	R\$
38	105,000	UN	CAL PARA ARGAMASSA 20 KG	R\$	R\$
39	125,000	UN	CAL PARA PINTURA 8KG	R\$	R\$
40	105,000	UN	CANALETA	R\$	R\$
41	145,000	UN	CAPA DE CHUVA ADULTO	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

42	5,000	UN	CARRINHO DE MÃO EM AÇO CARBONO, PNEU E CÂMARA, CHAPA DE NO MÍNIMO 26MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 45L. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 45PX 58,5L X 45A CM. CARACTERÍSTICAS: BICO ARREDONDADO PARA FACILITAR O DESPEJO, PUNHO ERGONÔMICO EM POLIETILENO.	R\$	R\$
43	1,000	UN	CHAVE DE IMPACTO, BATERIA 812NM DCF892 1/2 20V S/BAT E S/CAR.	R\$	R\$
44	16,000	UN	CHAVE FENDA SIMPLES 150 1/4X6	R\$	R\$
45	6,000	UN	CHAVE PARA CANO/TUBO	R\$	R\$
46	10,000	UN	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6	R\$	R\$
47	45,000	UN	CILINDRO PARA PORTA	R\$	R\$
48	90,000	SC	CIMENTO	R\$	R\$
49	1,000	UN	CINTA DE REBOQUE MÍNIMO 76 TONELADAS X 16 METROS, LARGURA MÍNIMA CINTA (12CM) 100% POLIÉSTER.	R\$	R\$
50	255,000	UN	CINTA PLÁSTICA NYLON 200 X4,8	R\$	R\$
51	255,000	UN	CINTA PLÁSTICA NYLON 280 X 4,8	R\$	R\$
52	255,000	UN	CINTA PLÁSTICA NYLON 390 X 7,8	R\$	R\$
53	92,000	UN	COLA INSTANTANEA	R\$	R\$
54	84,000	UN	DESENGRIPANTE	R\$	R\$
55	26,000	UN	DESENTUPIDOR DE VASO	R\$	R\$
56	47,000	UN	DESENTUPIDOR DIABO VERDE GRANULADO, 300GR	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

57	175,000	UN	DISCO DE CORTE	R\$	R\$
58	75,000	UN	DOBRADIÇA PARA PORTA	R\$	R\$
59	26,000	UN	ENGATE FLEXIVEL 60CM	R\$	R\$
60	16,000	UN	ENXADA	R\$	R\$
61	2,000	UN	ESCADA ARTICULADA 4X4, MÍNIMO DE 16 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO 4,23M	R\$	R\$
62	22,000	UN	ESPUMA EXPANSIVA	R\$	R\$
63	30,000	UN	FECHADURA	R\$	R\$
64	40,000	UN	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS	R\$	R\$
65	50,000	UN	FILTRO PARA ENTRADA DE ÁGUA BEBEDOURO, MODELO UNIVERSAL.	R\$	R\$
66	800,000	M	FIO DE COBRE 2,5MM FLEXÍVEL	R\$	R\$
67	470,000	M	FIO DE COBRE 6,0 MM FLEXÍVEL	R\$	R\$
68	123,000	ROLO	FIO DE NYLON ROÇADEIRA 3MM 255M QUADRADO	R\$	R\$
69	33,000	M	FITA ASFÁLTICA 15CM	R\$	R\$
70	60,000	UN	FITA ISOLANTE (20M) DE 3MM	R\$	R\$
71	97,000	UN	FITA ZEBRADA	R\$	R\$
72	42,000	UN	FLANGE SOLDABEL 20MM	R\$	R\$
73	170,000	M²	FORRO PVC	R\$	R\$
74	28,000	UN	GRAXA SPRAY BRANCA	R\$	R\$
75	26,000	UN	HIDROMETRO	R\$	R\$
76	41,000	UN	HIDROMETRO MULTIJATO MEDIDOR DE ÁGUA ¾-3M³/H	R\$	R\$
77	21,000	UN	HIDROMETRO MULTIJATO MEDIDOR DE ÁGUA ¾-5M³/H	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

78	60,000	UN	INTERRUPTOR TOMADA	+	R\$	R\$
79	95,000	UN	JOELHO /COTOVELO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 32MM		R\$	R\$
80	170,000	UN	JOELHO MARRON 20MM	45° PVC SOLDÁVEL	R\$	R\$
81	140,000	UN	JOELHO MARRON 25MM	45° PVC SOLDÁVEL	R\$	R\$
82	140,000	UN	JOELHO MARRON 32MM	45° PVC SOLDÁVEL	R\$	R\$
83	140,000	UN	JOELHO MARRON 40MM	45° PVC SOLDÁVEL	R\$	R\$
84	140,000	UN	JOELHO MARRON 50MM	45° PVC SOLDÁVEL	R\$	R\$
85	140,000	UN	JOELHO 90° COM ROSCA PVC MARRON SOLDÁVEL 20 X 1/2		R\$	R\$
86	180,000	UN	JOELHO MARRON 20MM	90° PVC SOLDÁVEL	R\$	R\$
87	180,000	UN	JOELHO MARRON 25MM	90° PVC SOLDÁVEL	R\$	R\$
88	180,000	UN	JOELHO MARRON 32MM	90° PVC SOLDÁVEL	R\$	R\$
89	180,000	UN	JOELHO MARRON 40MM	90° PVC SOLDÁVEL	R\$	R\$
90	173,000	UN	JOELHO MARRON 50MM	90° PVC SOLDÁVEL	R\$	R\$
91	79,000	UN	JOELHO ESGOTO 100MM		R\$	R\$
92	183,000	UN	JOELHO 20X1/2	SOLDAVEL	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

93	120,000	UN	JOELHO/COTOVELO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 50MM	R\$	R\$
94	163,000	UN	JOELHO/COTOVELO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 20MM	R\$	R\$
95	173,000	UN	JOELHO/COTOVELO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 25MM	R\$	R\$
96	670,000	UN	JOELHO/COTOVELO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 40MM	R\$	R\$
97	7,000	UN	JOGO CHAVE DE BOCA 6MM A 32MM	R\$	R\$
98	6,000	UN	JOGO DE BROCA PARA CONCRETO 4MM A 12MM	R\$	R\$
99	7,000	UN	JOGO DE BROCA PARA MADEIRA 4MM A 12MM	R\$	R\$
100	420,000	UN	LÂMPADA TUBULAR EM TECNOLOGIA LED, MODELO T8, COM COMPRIMENTO DE 120 CM (1,20 METRO), POTÊNCIA DE 18W, TEMPERATURA DE COR 6500K (BRANCO FRIO)	R\$	R\$
101	250,000	UN	PAINEL LED LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR - POTÊNCIA: 18W, FLUXO LUMINOSO: 1.250 LÚMENS, DIMENSÕES (C X L X A): 209 X 209 X 28 MM, TEMPERATURA DE COR: 6500K – BRANCO FRIO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V), TIPO DE INSTALAÇÃO: SOBREPOR, FORMATO: QUADRADO.	R\$	R\$
102	300,000	UN	PAINEL LED LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR - POTÊNCIA: 24W, FLUXO LUMINOSO: 1.680 LÚMENS, DIMENSÕES (C X L X A): 280 X 280 X 28 MM, TEMPERATURA DE COR: 6500K – BRANCO FRIO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

103	235,000	UN	AUTOMÁTICO (100–240V), TIPO DE INSTALAÇÃO: SOBREPOR, FORMATO: QUADRADO. LUMINÁRIA TUBULAR LED SLIM DE SOBREPOR - POTÊNCIA: 40W, COMPRIMENTO: 120 CM (1,20 M), TEMPERATURA DE COR: 6500K – BRANCO FRIO, TIPO DE INSTALAÇÃO: SOBREPOR, FORMATO: SLIM/LINEAR, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240V), MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO, FLUXO LUMINOSO APROXIMADO: 3.200 LÚMENS OU SUPERIOR.	R\$	R\$
104	250,000	UN	PAINEL LED LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR - POTÊNCIA: 36W, FLUXO LUMINOSO: 2.600 LÚMENS, DIMENSÕES (C X L X A): 400 X 400 X 45 MM, TEMPERATURA DE COR: 6500K – BRANCO FRIO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240V), TIPO DE INSTALAÇÃO: SOBREPOR, FORMATO: QUADRADO.	R\$	R\$
105	40,000	UN	LÂMINA DE SERRINHA	R\$	R\$
106	44,000	UN	LENTE DE PROTEÇÃO RETANGULARES 3,0MM INCOLOR	R\$	R\$
107	25,000	UN	LENTE DE PROTEÇÃO RETANGULARES 51X108MM TON. 12	R\$	R\$
108	180,000	UN	LUMINÁRIA LED TUBULAR	R\$	R\$
109	190,000	UN	LUVA COM ROSCA PVC MARRON SOLDÁVEL 20 X 1/2	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

110	200,000	UN	LUVA COM ROSCA PVC MARRON SOLDÁVEL 25 X 3/4	R\$	R\$
111	190,000	UN	LUVA DE REDUÇÃO PVC MARRON SOLDÁVEL 40 X 50	R\$	R\$
112	190,000	UN	LUVA DE REDUÇÃO PVC MARRON SOLDÁVEL 25 X 20	R\$	R\$
113	180,000	UN	LUVA DE REDUÇÃO PVC MARRON SOLDÁVEL 32 X 25	R\$	R\$
114	130,000	UN	LUVA DE REDUÇÃO PVC MARRON SOLDÁVEL 40 X 32	R\$	R\$
115	130,000	UN	LUVA DE REDUÇÃO PVC MARRON SOLDÁVEL 60 X 50	R\$	R\$
116	210,000	UN	LUVA PVC MARROM SOLDÁVEL 32 MM	R\$	R\$
117	160,000	UN	LUVA PVC MARRON SOLDÁVEL 20MM	R\$	R\$
118	162,000	UN	LUVA PVC MARRON SOLDÁVEL 25MM	R\$	R\$
119	115,000	UN	LUVA PVC MARRON SOLDÁVEL 40 MM	R\$	R\$
120	130,000	UN	LUVA PVC MARRON SOLDÁVEL 50 MM	R\$	R\$
121	260,000	UN	LUVA SOLDÁVEL 20MM	R\$	R\$
122	210,000	UN	LUVA SOLDÁVEL 25MM	R\$	R\$
123	210,000	UN	LUVA SOLDÁVEL 25X3/4 MM	R\$	R\$
124	7,000	UN	MASCARA ADVANCED VISOR ART COM CATRACA.	R\$	R\$
125	75,000	UN	MODULO TOMADA	R\$	R\$
126	145,000	UN	NIPLE 3/4	R\$	R\$
127	15,000	M²	PAVER	R\$	R\$
128	55,000	UN	PINO FÊMEA	R\$	R\$
129	27,000	UN	PINO MACHO .	R\$	R\$
130	27,000	UN	PLACA CEGA	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

131	27,000	UN	PLUG 1/2	R\$	R\$
132	41,000	M³	PÓ DE BRITA	R\$	R\$
133	33,000	KG	PREGO 12X12	R\$	R\$
134	32,000	KG	PREGO 15 X 15	R\$	R\$
135	41,000	KG	PREGO 15X18	R\$	R\$
136	38,000	KG	PREGO 16X24	R\$	R\$
137	34,000	KG	PREGO 17X27	R\$	R\$
138	54,000	KG	PREGO 19X36	R\$	R\$
139	34,000	KG	PREGO 19X39	R\$	R\$
140	103,000	KG	PREGO 25X72	R\$	R\$
141	353,000	UN	PREGO MIGUELÃO PCT COM 15 UNID	R\$	R\$
142	1.400,000	UN	REBITES	R\$	R\$
143	21,000	UN	REGISTRO DE PRESSÃO DE ¾	R\$	R\$
144	21,000	UN	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2	R\$	R\$
145	29,000	UN	REGISTRO ESFERA MARROM 3/4	R\$	R\$
146	27,000	UN	REGISTRO ESFERA MARRON 1/2	R\$	R\$
147	28,000	UN	REGISTRO ESFERA MARRON 50	R\$	R\$
148	25,000	UN	REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 20MM	R\$	R\$
149	16,000	UN	REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 25MM	R\$	R\$
150	25,000	UN	REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO	R\$	R\$
151	25,000	UN	REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 40MM	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

152	55,000	UN	REGISTRO SOLDABEL 20MM	R\$	R\$
153	17,000	UN	REGULADOR ARGÔNIO VALVULA REDUTORA PRESSÃO VT 13	R\$	R\$
154	16,000	UN	REGULADOR PARA GÁS COM MANGUEIRA 1,25M.	R\$	R\$
155	90,000	KG	REJUNTE	R\$	R\$
156	40,000	UN	REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA	R\$	R\$
157	190,000	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA DE PAREDE 23CM COM CABO	R\$	R\$
158	130,000	UN	ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE PAREDE 15CM COM CABO	R\$	R\$
159	105,000	UN	ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE PAREDE 23CM COM CABO	R\$	R\$
160	160,000	UN	SELANTE PU 40 ALTA RESISTÊNCIA	R\$	R\$
161	70,000	UN	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	R\$	R\$
162	41,000	UN	SILICONE ACÉTICO 280 GR	R\$	R\$
163	190,000	UN	SOLVENTE.	R\$	R\$
164	11,000	UN	SOQUETE IMPACTO 3/4" SEXTAVADO 36MM	R\$	R\$
165	42,000	UN	SPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	R\$	R\$
166	40,000	UN	TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 20MM	R\$	R\$
167	40,000	UN	TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 25MM	R\$	R\$
168	35,000	UN	TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 40MM	R\$	R\$
169	35,000	UN	TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 50MM	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

170	35,000	UN	TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 -32MM	R\$	R\$
171	90,000	UN	TÊ 1/2 P/ ÁGUA	R\$	R\$
172	70,000	UN	TÊ 3/4 P/ ÁGUA	R\$	R\$
173	45,000	UN	TÊ 40 MM	R\$	R\$
174	45,000	UN	TÊ 50 MM P/ ÁGUA	R\$	R\$
175	90,000	UN	TE SOLDÁVEL 20MM	R\$	R\$
176	90,000	UN	TE SOLDAVEL 25 MM	R\$	R\$
177	95,000	UN	TE SOLDAVEL 32 MM	R\$	R\$
178	105,000	UN	TEE SOLDAVEL 40MM	R\$	R\$
179	40,000	UN	TEE DE COMPRESSÃO COM REDUÇÃO PEAD PN 16 32X25X32MM - TEE DE COMPRESSÃO COM REDUÇÃO	R\$	R\$
180	38,000	UN	TEE DE COMPRESSÃO COM REDUÇÃO PEAD PN 16 40X32X40MM	R\$	R\$
181	40,000	UN	TEE DE COMPRESSÃO COM REDUÇÃO PEAD PN 16 50X32X50MM	R\$	R\$
182	30,000	UN	TEE DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 20MM	R\$	R\$
183	50,000	UN	TEE DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 25MM	R\$	R\$
184	55,000	UN	TEE DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 32MM	R\$	R\$
185	52,000	UN	TEE DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 40MM	R\$	R\$
186	45,000	UN	TEE DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 50MM	R\$	R\$
187	210,000	UN	TELHA ONDULADA 1,83 X 6MM	R\$	R\$
188	210,000	UN	TELHA ONDULADA 2,44X6MM	R\$	R\$
189	45,000	UN	TELHA TRANSPARENTE 183X110	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

190	6,000	UN	TESOURA DE JARDIM, PARA PODA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 60CM. USOS RECOMENDADOS: CORTAR GALHOS MAIS GROSSOS. COM LÂMINAS EM AÇO CARBONO TEMPERADO PARA UM CORTE PRECISO E MACIO. PESO MÍNIMO DE 1,21KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 23,8CM, DIÂMETRO DO CABO: 3,2 CM, COMPRIMENTO TOTAL: 77,6 CM, COMPRIMENTO DA LÂMINA: 14,7 CM. BATENTE PLÁSTICO. - TESOURA DE JARDIM, PARA PODA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 60CM. USOS RECOMENDADOS: CORTAR GALHOS MAIS GROSSOS. COM LÂMINAS EM AÇO CARBONO TEMPERADO PARA UM CORTE PRECISO E MACIO. PESO MÍNIMO DE 1,21KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 23,8CM, DIÂMETRO DO CABO: 3,2 CM, COMPRIMENTO TOTAL: 77,6 CM, COMPRIMENTO DA LÂMINA: 14,7 CM. BATENTE PLÁSTICO.	R\$	R\$
191	280,000	UN	THINER 1 LITRO	R\$	R\$
192	3.000,000	UN	TIJOLO MACIÇO RUSTICO P. 5,7X9X19CM.	R\$	R\$
193	11.500,000	UN	TIJOLO 6 FUIROS 9X14X24CM.	R\$	R\$
194	140,000	UN	TINTA ACRÍLICA P/ PAREDE 18 LT	R\$	R\$
195	105,000	UN	TINTA SPRAY	R\$	R\$
196	30,000	UN	TORNEIRA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO EM	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

			BANCADA, DESTINADA AO AQUECIMENTO INSTANTÂNEO DA ÁGUA, COM CORPO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO E A ALTAS TEMPERATURAS, BICA MÓVEL COM GIRO MÍNIMO DE 180°, PROPORCIONANDO MAIOR ALCANCE E PRATICIDADE DE USO. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) NÍVEIS DE TEMPERATURA, INCLUINDO ÁGUA FRIA, MORNA E QUENTE, ACIONAMENTO POR REGISTRO DE FÁCIL OPERAÇÃO, COMPATÍVEL COM SISTEMAS HIDRÁULICOS DE BAIXA E ALTA PRESSÃO, TENSÃO DE 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5.000 W, GRAU DE PROTEÇÃO COMPATÍVEL COM AS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, ACOMPANHADA DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EXPEDIDA PELO INMETRO, QUANDO EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
197	80,000	UN	TORNEIRA P/ COZINHA	R\$	R\$
198	95,000	UN	TORNEIRA P/TANQUE	R\$	R\$
199	83,000	UN	TORNEIRA PARA BANHEIRO	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

200	37,000	UN	TORNEIRA PVC 1/2 PARA JARDIM COM ADAPTADOR 3/4.	R\$	R\$
201	138,000	UN	TRELIÇA G12	R\$	R\$
202	79,000	UN	TUBO DE COLA PVC 17 GR	R\$	R\$
203	230,000	UN	TUBO PVC MARRON SOLDÁVEL 6M 20MM	R\$	R\$
204	280,000	UN	TUBO PVC MARRON SOLDÁVEL 6M 25MM	R\$	R\$
205	275,000	UN	TUBO PVC MARRON SOLDÁVEL 6M 32MM	R\$	R\$
206	135,000	UN	TUBO PVC MARRON SOLDÁVEL 6M 40MM	R\$	R\$
207	135,000	UN	TUBO PVC MARRON SOLDÁVEL 6M 50MM	R\$	R\$
208	105,000	UN	UNIÃO PARA MANGA 1/2	R\$	R\$
209	120,000	UN	UNIÃO PVC MARROM SOLDÁVEL 32MM	R\$	R\$
210	120,000	UN	UNIÃO PVC MARRON SOLDÁVEL 20MM	R\$	R\$
211	120,000	UN	UNIÃO PVC MARRON SOLDÁVEL 25MM	R\$	R\$
212	120,000	UN	UNIÃO PVC MARRON SOLDÁVEL 40MM	R\$	R\$
213	75,000	UN	UNIÃO PVC MARRON SOLDÁVEL 50MM	R\$	R\$
214	70,000	UN	UNIÃO/EMENDA COMPRESSÃO PEAD PN 16, 20MM	R\$	R\$
215	110,000	UN	UNIÃO/EMENDA COMPRESSÃO PEAD PN 16, 25MM	R\$	R\$
216	110,000	UN	UNIÃO/EMENDA COMPRESSÃO PEAD PN 16, 32MM	R\$	R\$
217	110,000	UN	UNIÃO/EMENDA COMPRESSÃO PEAD PN 16, 40MM	R\$	R\$
218	100,000	UN	UNIÃO/EMENDA COMPRESSÃO PEAD PN 16, 50MM	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

219	90,000	UN	UNIÃO/LUVA DE COMPRESSÃO COM REDUÇÃO PEAD PN 16 - 32X25MM	R\$	R\$
220	90,000	UN	UNIÃO/LUVA DE COMPRESSÃO COM REDUÇÃO PEAD PN 16 - 40X32MM	R\$	R\$
221	90,000	UN	UNIÃO/LUVA DE COMPRESSÃO COM REDUÇÃO PEAD PN 16 - 50X40MM	R\$	R\$
222	90,000	UN	UNIÃO/LUVA DE COMPRESSÃO COM REDUÇÃO PEAD PN 16 - 25X20MM	R\$	R\$
223	23,000	UN	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS (BUCHA DE FIXAÇÃO, ESPUDE, TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO C:30CM E ASSENTO ALMOFADADO, ETC).	R\$	R\$
224	105,000	UN	VERNIZ 3,6LT	R\$	R\$
225	10,000	UN	KIT DE FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM. MATERIAL: AÇO COM CABO EM MADEIRA. DEVE CONTER 05 ITENS: PÁ, RASTELO (ANCINHO), GARFO, TESOURA DE PODA 8" E LUVA	R\$	R\$
226	10,000	UN	KIT DE FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM. MATERIAL: AÇO COM CABO EM MADEIRA. DEVE CONTER 03 ITENS: PÁ, RASTELO (ANCINHO) E GARFO	R\$	R\$
227	17,000	UN	TRENA EM AÇO COM TRAVA. TAMANHO MÍNIMO: 10 METROS	R\$	R\$
228	20,000	UN	CISCADOR, TIPO RASTELO, 12 DENTES, CABO LONGO DE MADEIRA PRESO A	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

			TRAVESSA DENTADA DE METAL, MINIMO 140CM		
229	10,000	UN	REGADOR, TIPO MANUAL. MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS.	R\$	R\$
230	10,000	UN	REGADOR, TIPO MANUAL. MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE 03 LITROS.	R\$	R\$
231	3,000	UN	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM 12 PEÇAS FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM CROMADO FOSCO, GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL DA PEÇA, ALÉM DE MAIOR RESISTÊNCIA. INDICADO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONEXÕES DE ROSCA. POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15°, POSIÇÃO DA BOCA 15°. - NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO 7738 - MEDIDAS: 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30, 32 MM	R\$	R\$
232	1,000	UN	JOGO DE FERRAMENTAS MULTIFUNCIONAIS DE 110 PEÇAS LITH - AS PEÇAS SÃO ORGANIZADAS EM UMA MALETA RESISTENTE, PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE CONVENIENTE. A MALETA POSSUI COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS PARA CADA FERRAMENTA, MANTENDO-AS ORGANIZADAS E FÁCEIS DE LOCALIZAR. AS FERRAMENTAS APRESENTAM DESIGN ERGONÔMICO, COM ALÇAS CONFORTÁVEIS E ANTIDERRAPANTES, PROPORCIONANDO UMA	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

EXPERIÊNCIA DE USO
MAIS SEGURA E
CONFORTÁVEL.

• ALÉM DAS
FERRAMENTAS MANUAIS
BÁSICAS, NO CONJUNTO
TAMBÉM ESTÁ INCLUSO
VÁRIOS ACESSÓRIOS
ÚTEIS, COMO CHAVES
COMBINADAS, BITS,
EXTENSORES,
SOQUETES E MUITO
MAIS, PARA
COMPLEMENTAR AS
NECESSIDADES DE
DIFERENTES PROJETOS.

- ACOMPANHA:

:: 1 EXTENSÃO DE 5 POL.
COM ENCAIXE DE 1/2
POL.

:: 1 EXTENSÃO DE 2 POL.
COM ENCAIXE DE 1/4
POL.

:: 1 EXTENSÃO DE 4 POL.
COM ENCAIXE DE 1/4
POL.

:: 1 EXTENSÃO FLEXÍVEL
6 POL. 1/4 POL.(M) X 1/4
POL.(F)

:: 1 CABO T DE 10 POL.

:: 1 JUNTA UNIVERSAL
COM ENCAIXE DE 1/2
POL.

:: 1 JUNTA UNIVERSAL
COM ENCAIXE DE 1/4
POL.

:: 11 CHAVES
COMBINADAS EM CR-V,
TAMANHOS: 8, 9, 10, 11,
12, 13, 14, 15, 17, 18, 19MM
:: 4 SUPORTES PARA BITS
:: 1 ADAPTADOR PARA
BITS COM CABO E
CATRACA ENCAIXE DE
1/4 POL.

:: 40 BITS COM ENCAIXE
DE 1/4 POL.:

7 BITS FENDA: 2PC 3.5,
2PC 4.0, 5.5, 6.5, 8MM

3 BITS QUADRADAS: S1,
S2, S3

8 BITS FENDA
CRUZADA: 2X PH0 / 2X
PH1 / 2X PH2 / 2X PH3MM

2 ADAPTADORES



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

			# 7 BITS TORX: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40 # 3 BITS POZIDRIV: PZ1, PZ2, PZ3 # 4 BITS TRI-WING: 1, 2, 3, 4 # 6 BITS HEXAGONAIS: 2, 3, 4, 5, 6, 7MM :: 2 CHAVES DE FENDA: 5 X 75MM, 6 X 100MM :: 2 CHAVES DE FENDA HEXAGONAIS: PH1 75MM, PH2 100MM :: 1 SUPORTE MANOPLA PARA BITS :: 1 ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POL. :: 1 ALICATE DE BICO MEIA-CANA 8 POL. :: 1 ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10 POL. :: 1 CATRACA REVERSÍVEL DE 10 POL. COM ENCAIXE DE 1/2 POL. :: 1 CATRACA REVERSÍVEL DE 6 POL. COM ENCAIXE DE 1/4 POL. :: 2 SOQUETES DE VELA COM ENCAIXE DE 1/2 POL: 16 E 21MM :: 15 SOQUETES COM ENCAIXE DE 1/2 POL.: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27MM :: 11 SOQUETES COM ENCAIXE DE 1/4 POL.: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14MM :: 8 CHAVES HEXAGONAIS: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 5.5, 6MM :: 1 SUPORTE PARA CHAVES HEXAGONAIS :: 1 MALETA COM BERÇOS E IDENTIFICAÇÃO DE MEDIDAS. FUNDO PREPARADOR BRANCO PARA SUPERFÍCIES DE CONCRETO. LATA CONTENDO 18 LITROS		
233	107,000	UN		R\$	R\$
234	120,000	UN	ARGAMASSA AC 02 20KG	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

235	50,000	UN	BALDE DE 20 LITROS TEXTURA LISA INTERNA	R\$	R\$
236	65,000	UN	BALDE DE 20 LITROS TEXTURA LISA EXTERNA	R\$	R\$
237	20,000	UN	TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA 5 X 15 COM 1,80 DE ALTURA. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E LONGA VIDA ÚTIL. ROLO COM 25 METROS.	R\$	R\$
238	2,000	UN	ARAME LISO GALVANIZADO 16 X 14 IDEAL PARA AMARRAÇÕES ROLO DE 1.000 METROS.	R\$	R\$
239	2,000	UN	ESCADA TELESCÓPICA DE 5 METROS DE ALUMÍNIO ALTA RESISTÊNCIA, RETRÁTIL/TELESCÓPICA.	R\$	R\$
240	25,000	UN	DISCO DE CORTE 2 MM 4 POLEGADAS COM CAIXA DE 30 UNIDADES	R\$	R\$
241	150,000	UN	DISCO DE DESBASTE DE 4 POLEGADAS	R\$	R\$
242	120,000	UN	DISCO DE DESBASTE DE 7 POLEGADAS	R\$	R\$
243	120,000	UN	DISCO DE CORTE 2MM DE 7 POLEGADAS	R\$	R\$
244	20,000	UN	ELETRODO 6013 X 2,5 MM	R\$	R\$
245	20,000	UN	ELETRODO 6013 X 3.0 MM	R\$	R\$
246	20,000	UN	ELETRODO 6013 X 3,25 MM	R\$	R\$
247	20,000	UN	ELETRODO 6013 X 4 MM	R\$	R\$
248	10,000	UN	ELETRODO ESAB OK 48.04 3,25 MM	R\$	R\$
249	200,000	UN	INTERCAP PARA LAVAGENS DE MÁQUINAS DETERGENTE DESENGRAXANTE CONCENTRADO DE ALTA EFICIÊNCIA, DESENVOLVIDO PARA	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

			REMOÇÃO DE ÓLEOS, GRAXAS, FULIGEM, BARRO E SUJEIRAS PESADAS EM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.		
250	50,000	KG	SODA CAUSTICA LIQ.49/51% A1 CNTR 1500 KG	R\$	R\$
251	25,000	UN	KIT É COMPOSTO POR 05 PINCÉIS TRINCHA COM TAMANHOS VARIADOS, IDEAIS PARA DIFERENTES TIPOS DE PINTURA E ACABAMENTO, PROPORCIONANDO MAIS PRECISÃO, PRATICIDADE E VERSATILIDADE NO USO	R\$	R\$
252	15,000	UN	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA, CAPACIDADE DE 2,7 LITROS, LEVE E RESISTENTE.	R\$	R\$
253	25,000	UN	KIT COMPOSTO DE 3 PINCÉIS TRINCHA. IDEAL PARA USO DOMÉSTICO, AUTOMOTIVO E PROFISSIONAL, OFERECENDO ÓTIMA RETENÇÃO DE TINTA, DURABILIDADE E VERSATILIDADE. DEVE CONTER* 1 PINCEL 2.1/2" (63MM) * 1 PINCEL 3" (75MM) * 1 PINCEL 4" (100MM)	R\$	R\$
254	200,000	UN	CATRACA PARA CERCA ARAME LISO PRODUZIDA EM CHAPA AÇO COM GALVANIZADA.	R\$	R\$
255	1,000	UN	MÁQUINA DE SOLDA MULTIPROCESSO TIPO MIG/MAG E TIG, COM TECNOLOGIA INVERTER, ALIMENTAÇÃO BIVOLT 220/380V (TRIFÁSICA OU CONFORME FABRICANTE), COM FAIXA DE CORRENTE DE TRABALHO MÍNIMA DE	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

250 A E MÁXIMA DE 350 A,
INDICADA PARA
SOLDAGEM DE AÇO
CARBONO E
ESTRUTURAS
METÁLICAS.

EQUIPAMENTO COM
FUNÇÃO DE SOLDAGEM
COM PROTEÇÃO
GASOSA, COMPATÍVEL
COM PROCESSOS
MIG/MAG (ARAME
SÓLIDO COM GÁS DE
PROTEÇÃO) E TIG (COM
USO DE GÁS INERTE,
PREFERENCIALMENTE
ARGÔNIO), PODENDO
INCLUIR TAMBÉM
FUNÇÃO ELETRODO
(SMAW), CONFORME
MODELO DO
FABRICANTE.

DEVE POSSUIR
CONTROLE ELETRÔNICO
DE CORRENTE E
TENSÃO, COM AJUSTE
FINO DE PARÂMETROS
DE SOLDAGEM, SISTEMA
DE PROTEÇÃO TÉRMICA
CONTRA SOBRECARGA E
VENTILAÇÃO FORÇADA.

🔑 ACOMPANHA
OBRIGATORIAMENTE:
GARRA NEGATIVA COM
CABO DE ATERRAMENTO
CABO PORTA-ELETRODO
OU TOCHA MIG
(CONFORME
CONFIGURAÇÃO DO
EQUIPAMENTO)
TOCHA TIG ADEQUADA
AO EQUIPAMENTO
MANGUEIRA PARA GÁS
COM CONEXÕES E 2
BRAÇADEIRAS
REGULADOR DE
PRESSÃO PARA GÁS
ARGÔNIO
CORRENTE OU SUPORTE
PARA FIXAÇÃO DE
CILINDRO DE GÁS
FUSÍVEL RESERVA OU
DISPOSITIVO DE
PROTEÇÃO
EQUIVALENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

256	1,000	UN	CHAVE ALLEN OU CONJUNTO BÁSICO DE MANUTENÇÃO BICO/TOCHA CONSUMÍVEL PARA SOLDAGEM (CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE) ✦ OBSERVAÇÕES TÉCNICAS (RECOMENDADO EM LICITAÇÃO) EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COMPLETO, PRONTO PARA OPERAÇÃO COMPATÍVEL COM CILINDRO PADRÃO DE GÁS INDUSTRIAL GARANTIA MÍNIMA CONFORME EDITAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL MOTOSSERRA ELÉTRICA PORTÁTIL, COM SABRE DE 6 POLEGADAS E 1 BATERIA RECARREGÁVEL, INDICADA PARA PODA DE GALHOS, JARDINAGEM, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E PEQUENOS SERVIÇOS DE CORTE DE MADEIRA. EQUIPAMENTO DE ACIONAMENTO ELÉTRICO, LEVE E ERGONÔMICO, PROPORCIONANDO FACILIDADE DE MANUSEIO E OPERAÇÃO. DEVE POSSUIR CORRENTE DE CORTE COMPATÍVEL COM SABRE DE 6 POLEGADAS, SISTEMA DE SEGURANÇA PARA OPERAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, CARREGADOR DE BATERIA E KIT BÁSICO DE ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.	R\$	R\$
-----	-------	----	--	-----	-----



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

			ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:		
			TIPO: MINI MOTOSSERRA ELÉTRICA PORTÁTIL; COMPRIMENTO DO SABRE: 6 POLEGADAS; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL; QUANTIDADE DE BATERIAS: MÍNIMO 1 UNIDADE; APLICAÇÃO: PODA DE GALHOS, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES; ACOMPANHAR CARREGADOR DE BATERIA; ACOMPANHAR FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM, AJUSTE E MANUTENÇÃO BÁSICA; DESIGN ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 10 X 10 CM OU EQUIVALENTES. PAINEL DE LED PAFLON. 30X30CM. 24W. QUADRADO. TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO. ÂNGULO DE ABERTURA: 120°. MODELO DE EMBURIR. COM CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO. FLUXO LUMINO CONSTANTE EM TODA FAIXA DE TENSÃO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. COR DA LUZ: BRANCO NEUTRO. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25 MIL HORAS.		
257	60,000	UN		R\$	R\$
258	2,000	UN	CHAVE ESTRELA 8X9MM	R\$	R\$
259	15,000	UN	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE: TORNEIRA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE, DESTINADA AO AQUECIMENTO	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

INSTANTÂNEO DA ÁGUA,
COM CORPO FABRICADO
EM MATERIAL DE ALTA
RESISTÊNCIA
MECÂNICA, TÉRMICA E À
CORROSÃO. DEVERÁ
POSSUIR BICA MÓVEL
COM GIRO MÍNIMO DE
180°, PROPORCIONANDO
MAIOR ALCANCE E
PRATICIDADE DE USO,
ALÉM DE SISTEMA DE
ACIONAMENTO POR
REGISTRO DE FÁCIL
MANUSEIO. O
EQUIPAMENTO DEVERÁ
DISPOR DE, NO MÍNIMO,
03 (TRÊS) NÍVEIS DE
TEMPERATURA,
INCLUINDO ÁGUA FRIA,
MORNA E QUENTE,
COMPATÍVEL COM
SISTEMAS HIDRÁULICOS
DE BAIXA E ALTA
PRESSÃO, TENSÃO DE
220 V, POTÊNCIA MÍNIMA
DE 5.000 W, GRAU DE
PROTEÇÃO COMPATÍVEL
COM AS NORMAS DE
SEGURANÇA VIGENTES
E RESISTÊNCIA DE FÁCIL
SUBSTITUIÇÃO. O
PRODUTO DEVERÁ SER
FORNECIDO
ACOMPANHADO DOS
ACESSÓRIOS
NECESSÁRIOS À SUA
INSTALAÇÃO, MANUAL
DE INSTRUÇÕES EM
LÍNGUA PORTUGUESA,
POSSUIR CERTIFICAÇÃO
DE CONFORMIDADE
EXPEDIDA PELO
INMETRO, QUANDO
EXIGIDA PELA
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL,
E GARANTIA MÍNIMA DE
12 (DOZE) MESES
CONTRA DEFEITOS DE
FABRICAÇÃO.

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	R\$
--	-----------------	-----

Valor Total da Proposta

R\$ _____ (_____).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ Nº 80.637.424/0001-09
AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO
FORMOSA DO SUL – SC, CEP: 89.859-000
FONE/FAX: (49) 3343-0043

3 CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser conforme descrita no Edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 (doze) meses

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que nossa empresa está legalmente constituída e autorizada a fornecer todos os itens desta proposta diretamente aos Municípios, nas quantidades descritas na Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal